



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 53

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

AVISO : Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		29
Poder Executivo	2	17	
Governadoria.....		18	
Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		19	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		19	30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		30
Secretaria de Estado de Saúde		19	31
Secretaria de Estado de Mobilidade		21	31
Secretaria de Estado de Educação		21	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	5	26	31
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	26	32
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	26	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14		35
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	15	27	36
Secretaria Estado do Meio Ambiente	15	27	37
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura.....	15	28	38
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			39
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		28	39
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		28	39
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 15 de março de 2016.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000333/2015 - Volume 56 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Valor: R\$ 5.867,35 (cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 17.353.

PROCESSO: 001.000333/2015 - Volume 59 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Valor: R\$ 31.810,48 (trinta e um mil e oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 20.446.

PROCESSO: 001.000366/2015 - Volume 14 - Interessado: UNIMED - Confederação das Unimed Norte Nordeste, Valor: R\$ 364.124,67 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 1.051.157.

PROCESSO: 001.000434/2015 - Volume 17 - Interessado: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA S/C Ltda, Valor: R\$ 1.911,08 (um mil e novecentos e onze reais e oito centavos), referente à nota fiscal nº 1.607.

PROCESSO: 001.000435/2015 - Volume 18 - Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF Ltda, Valor: R\$ 18.999,99 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 4.714.

PROCESSO: 001.000453/2015 - Volume 74 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, Valor: R\$ 2.378,60 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 13.948.

PROCESSO: 001.000458/2015 - Volume 43 - Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, Valor: R\$ 905,99 (novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 19.511.

PROCESSO: 001.000458/2015 - Volume 51 - Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais), referente à nota fiscal nº 19.680.

PROCESSO: 001.000459/2015 - Volume 21 - Interessado: HOSPITAL PACCINI Ltda, Valor: R\$ 3.207,35 (três mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 17.210.

PROCESSO: 001.000460/2015 - Volume 41 - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, Valor: R\$ 622,82 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 8.841.

PROCESSO: 001.000460/2015 - Volume 45 - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, Valor: R\$ 2.027,55 (dois mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 9.019.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 40 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 4.539,46 (quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 167.590.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 42 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 3.298,78 (três mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 168.430.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 43 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 406,37 (quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 168.429.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 45 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 44.972,70 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 168.438.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 46 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 57.828,47 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 170.474.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 47 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 25.070,23 (vinte e cinco mil e setenta reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº 170.475.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 48 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 748,83 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 170.480.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 49 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 706,23 (setecentos e seis reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº 170.477.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 50 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 3.235,86 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 170.479.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 51 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 4.772,47 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 170.481.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 52 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 588,03 (quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos), referente à nota fiscal nº 171.643.

PROCESSO: 001.000463/2015 - Volume 53 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA Ltda, Valor: R\$ 316,28 (trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), referente à nota fiscal nº 171.647.

PROCESSO: 001.000466/2015 - Volume 14 - Interessado: INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S Ltda, Valor: R\$ 967,60 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 9.394.

PROCESSO: 001.000469/2015 - Volume 15 - Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA, Valor: R\$ 1.313,00 (um mil e trezentos e treze reais), referente à nota fiscal nº 1.626.

PROCESSO: 001.000472/2015 - Volume 18 - Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA Ltda, Valor: R\$ 27.849,04 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 3.762.

PROCESSO: 001.000483/2015 - Volume 17 - Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - OFTALMED, Valor: R\$ 28.157,39 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 26.360.

PROCESSO: 001.000502/2015 - Volume 12 - Interessado: PRATICAR - Centro de Tratamento e Reabilitação e Estimulação Precoce LTDA, Valor: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) referente à nota fiscal nº 343.

PROCESSO: 001.001044/2015 - Volume 12 - Interessado: CLIAMA - CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS Ltda, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à nota fiscal nº 464.

PROCESSO: 001.001049/2015 - Volume 19 - Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO, Valor: R\$ 5.226,32 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 1.097.

PROCESSO: 001.001306/2015 - Volume 17 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE Ltda, Valor: R\$ 6.199,12 (seis mil e cento e noventa e nove reais e doze centavos), referente à nota fiscal nº 15.561.

PROCESSO: 001.001306/2015 - Volume 21 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE Ltda, Valor: R\$ 12.108,66 (doze mil e cento e oito reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 16.377.

PROCESSO: 001.001621/2015 - Volume 2 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, Valor: R\$ 804,03 (oitocentos e quatro reais e três centavos), referente à nota fiscal nº 8.268.

PROCESSO: 001.001621/2015 - Volume 3 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, Valor: R\$ 3.928,75 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 9.262.

PROCESSO: 001.001851/2015 - Volume 2 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, Valor: R\$ 321,35 (trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 17.827.

PROCESSO: 001.001851/2015 - Volume 3 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, Valor: R\$ 863,61 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 18.831.

PROCESSO: 001.001851/2015 - Volume 4 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, Valor: R\$ 795,58 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 20.498.

PROCESSO: 001.001856/2015 - Volume 3 - Interessado: IBE - INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA Ltda, Valor: R\$ 88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 1.629.

RENAN BESSONI PAZ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.632, DE 17 DE MARÇO DE 2016.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - impacto no trânsito: a alteração nas condições presentes ou futuras de utilização do sistema viário e de transportes causada por interferências externas ou por mudanças no uso e na ocupação do solo, a qual represente prejuízo à mobilidade urbana;

II - Polo Gerador de Viagens - PGV: o mesmo que polo atrativo de trânsito, polo gerador de trânsito e polo gerador de tráfego: empreendimento permanente que, devido ao porte, à

atividade ou à localização, gere interferência significativa no entorno em relação ao trânsito de veículos ou pessoas, grande demanda por vagas de veículos ou adequações em outros sistemas de mobilidade urbana;

III - Termo de Anuência: documento expedido pelo órgão de trânsito com circunscrição sobre a via que atesta a adequação do projeto apresentado pelo empreendedor da obra enquadrada como polo gerador de viagens, quanto aos parâmetros de acesso e áreas para estacionamento, os quais não se constituem em medidas mitigadoras ou compensatórias;

IV - medidas mitigadoras: aquelas capazes de reduzir, amenizar, atenuar, reparar, controlar ou eliminar os efeitos locais da implantação e da operação de empreendimento no trânsito de pessoas e veículos;

V - medidas compensatórias: aquelas capazes de melhorar a mobilidade urbana, abrangendo estudos, obras e serviços voltados para segurança viária, infraestrutura, sistemas de circulação em geral e acessibilidade, adotadas suplementarmente ou em substituição às medidas mitigadoras;

VI - Contrapartida de Mobilidade Urbana: importância devida pelo empreendedor cuja obra ou atividade seja enquadrada como polo gerador de viagens, destinada ao custeio de estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços voltados para segurança viária, infraestrutura, sistemas de circulação em geral e acessibilidade, e entendida como compensação pelo impacto do empreendimento a ser instalado;

VII - infraestrutura de mobilidade urbana: vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias; terminais, estações e demais conexões; pontos para embarque e desembarque de passageiros, bem como para operação de carga e descarga; estacionamentos; sinalização viária; entre outros equipamentos e instrumentos de mobilidade;

VIII - estacionamento: local destinado à imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se polos geradores de viagens os empreendimentos que se enquadrarem em uma das seguintes hipóteses:

I - edificações para as quais seja exigido número mínimo de vagas de estacionamento e que sejam destinadas:

a) exclusivamente a habitação coletiva, com no mínimo 400 vagas de estacionamento;

b) ao uso misto, com área privativa para habitação coletiva superior a 50% e no mínimo 300 vagas de estacionamento;

c) a uso não abrangido pelas alíneas a e b, com no mínimo 200 vagas de estacionamento;

II - edificações sem exigência de número mínimo de vagas de estacionamento e destinadas:

a) exclusivamente a habitação coletiva de no mínimo 25.000 metros quadrados de área construída;

b) ao uso misto, com área privativa para habitação coletiva superior a 50% e no mínimo 15.000 metros quadrados de área construída;

c) a comércio ou serviços de no mínimo 7.500 metros quadrados de área construída;

d) a serviços de educação e saúde de no mínimo 3.750 metros quadrados de área construída;

e) a comércio varejista de combustíveis (postos de combustíveis) e comércio varejista de lubrificantes (postos de lubrificação).

§ 1º Os parâmetros para exigência do número mínimo de vagas são os estabelecidos por legislação específica.

§ 2º Para efeitos do inciso II, aplica-se a área total de construção a ser informada no alvará de construção, excluídas as áreas destinadas a garagem.

Art. 4º Compete aos órgãos de trânsito, no âmbito de suas atribuições, para fins de emissão do Termo de Anuência em relação ao projeto do polo gerador de viagens, analisar exclusivamente:

I - as características, a localização e o dimensionamento dos dispositivos de acesso de veículos e pedestres, incluídas as respectivas áreas de acumulação e acomodação, e das áreas de embarque e desembarque de passageiros e de carga e descarga de mercadorias;

II - a quantidade de vagas previstas para o empreendimento, respeitadas as disposições do código de obras e edificações do Distrito Federal ou legislação que o suceder.

§ 1º Após a análise do projeto do empreendimento, quando aprovado, o órgão de trânsito expedirá o Termo de Anuência.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias úteis para a análise do projeto do polo gerador de viagens pelos órgãos de trânsito.

§ 3º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento devem ser comunicadas pelo órgão de trânsito ao empreendedor de uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

§ 4º As exigências do órgão de trânsito suspendem o prazo de análise do projeto, que continua a fluir após o atendimento integral das referidas exigências por parte do empreendedor.

§ 5º O decurso do prazo de análise sem manifestação conclusiva implica anuência tácita do órgão de trânsito em relação ao polo gerador de viagens.

§ 6º A anuência tácita ou expressa do órgão de trânsito não isenta da responsabilidade técnica o profissional que elaborou o projeto do empreendimento.

Art. 5º A comissão multissetorial referida no art. 25, § 1º, da Lei nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, também integrada por representantes dos órgãos de trânsito, tem entre as suas competências, além de outras estabelecidas em normas específicas:

I - a análise a que se refere o art. 4º, I e II, quando o polo gerador de viagens é enquadrado na exigência de EIV, caso em que o Atestado de Viabilidade, previsto em legislação própria, substitui o Termo de Anuência de que trata o § 1º do mesmo artigo;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

II - o exame e a deliberação sobre estudos e projetos relativos a impactos no trânsito realizados pelos órgãos de trânsito, por secretaria de estado competente ou por terceiro contratado, a serem submetidos ao Comitê de Mobilidade Urbana de que trata o art. 10 desta Lei.

Art. 6º A concessão de alvará de construção ou de outra licença urbanística cabível para obra ou atividade que seja enquadrada como polo gerador de viagens depende de pagamento prévio de Contrapartida de Mobilidade Urbana, sem prejuízo de outras exigências legalmente estabelecidas.

§ 1º O cálculo do valor da Contrapartida considera critérios como localização do empreendimento, área construída, natureza da atividade e número estimado de viagens geradas, conforme legislação específica de uso e ocupação do solo.

§ 2º O montante da Contrapartida de Mobilidade Urbana representa no mínimo 0,5% e no máximo 1,5% do custo estimado do empreendimento enquadrado como polo gerador de viagens, nos termos desta Lei.

§ 3º Até a regulamentação do cálculo do valor da Contrapartida de Mobilidade Urbana, o empreendedor de polo gerador de viagens deve pagar o montante de 0,5% do custo estimado do empreendimento.

§ 4º O custo estimado do empreendimento é calculado com base na Tabela de Custo Unitário Básico do Distrito Federal - CUB/DF por metro quadrado, editada e divulgada nos termos do art. 54 da Lei federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, aplicado sobre a área total de construção a ser informada no alvará de construção.

§ 5º O pagamento da Contrapartida exige o empreendedor da execução de medidas mitigadoras ou compensatórias relacionadas a impactos no trânsito.

§ 6º Fica dispensado do pagamento da Contrapartida o empreendedor de polo gerador de viagens enquadrado na exigência de EIV, mantida a exigência de execução de eventuais medidas mitigatórias e compensatórias relacionadas a impacto no trânsito e as demais exigências contidas em legislação específica.

§ 7º No caso de remembramento de lotes, o enquadramento para os efeitos deste artigo é efetivado com base no conjunto do empreendimento.

§ 8º A requerimento do interessado, o pagamento da Contrapartida pode ser dividido em até 18 parcelas mensais, sujeitas a correção monetária ao longo de todo o período, na forma do regulamento, caso em que a emissão do alvará de construção ou de outra licença urbanística cabível fica condicionada à quitação da primeira parcela, cumpridas as demais normas aplicáveis.

§ 9º A emissão da carta de habite-se fica condicionada à quitação integral da Contrapartida.

Art. 7º Estão isentos do pagamento a que se refere o art. 6º os empreendimentos vinculados a programas habitacionais de interesse social e aqueles de propriedade da administração direta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, excetuados aqueles componentes de Parceria Público-Privada - PPP.

§ 1º Na hipótese do caput, caso o empreendimento seja enquadrado na exigência do EIV, o empreendedor deve executar as medidas mitigadoras e compensatórias, além de cumprir as demais determinações contidas em legislação específica.

§ 2º O pagamento a que se refere o art. 6º nos casos de Parceria Público-Privada é efetuado pelo setor privado.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual consigna recursos em programa de trabalho e dotação orçamentária específica com a finalidade de execução de medidas mitigadoras e compensatórias.

§ 1º Os recursos de que trata o caput são movimentados pela Secretaria de Estado de Mobilidade ou órgão que venha a sucedê-la, a partir de autorização do Comitê de Mobilidade Urbana.

§ 2º Fica criada fonte de receita própria relacionada à Contrapartida de Mobilidade Urbana vinculada ao programa de trabalho e à dotação orçamentária referidos no caput.

§ 3º O cumprimento da finalidade estabelecida no caput dá-se pelo desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos e pela realização de obras e serviços relacionados a infraestrutura de mobilidade urbana.

Art. 9º A dotação orçamentária a que se refere o art. 8º tem como fontes de receita:

I - a cobrança da Contrapartida de Mobilidade Urbana, inclusive multas, correção monetária e juros;

II - os valores provenientes de convênios, consórcios, contratos, acordos ou outros ajustes celebrados com órgãos, entidades, órgãos, organismos ou empresas nacionais ou internacionais, inclusive com outras esferas da federação;

III - doações de recursos de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos e entidades públicos ou privados nacionais ou internacionais;

IV - empréstimos ou operações de financiamento internos ou externos;

V - outras receitas que lhe forem atribuídas por legislação;

VI - outros valores destinados no orçamento do Distrito Federal.

Art. 10. Fica criado o Comitê de Mobilidade Urbana, composto por membros indicados como titulares e suplentes pelas secretarias de estado ou órgãos responsáveis pelas atividades de mobilidade urbana, de gestão do território, de planejamento governamental, de infraestrutura e de fazenda, na forma definida por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na composição do Comitê de Mobilidade Urbana, é assegurado no mínimo 1 quinto das vagas para representantes da sociedade civil domiciliados no Distrito Federal, que exercem suas funções independentemente de qualquer remuneração.

Art. 11. Compete ao Comitê de Mobilidade Urbana:

I - propor as normas operacionais e o seu regimento interno;

II - examinar e deliberar sobre as propostas de aplicação dos recursos constantes da dotação orçamentária a que se refere o art. 8º recebidas exclusivamente da comissão multissetorial referida no art. 5º;

III - acompanhar e avaliar as ações da Secretaria de Estado de Mobilidade que utilizem os recursos orçamentários e financeiros objeto da presente Lei, sem prejuízo do controle interno e externo;

IV - expedir resoluções e instruções normativas complementares, no âmbito de suas competências, para a boa eficácia da execução do previsto nesta Lei e em sua regulamentação;

V - examinar e propor convênios e contratos com o objetivo de elaborar, acompanhar e executar projetos pertinentes às finalidades desta Lei.

Art. 12. Todos os atos do Comitê de Mobilidade Urbana são públicos, devendo a Secretaria de Estado de Mobilidade providenciar a divulgação das informações e dos atos relacionados ao disposto nesta Lei.

Art. 13. Os processos em andamento nos órgãos e nas entidades do Distrito Federal antes da regulamentação desta Lei estão submetidos à legislação anterior, salvo se o empreendedor optar pela incidência do disposto nesta Lei no prazo de até 180 dias a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. Na hipótese da opção referida no caput, faculta-se ao empreendedor a substituição do Laudo de Conformidade, previsto na legislação anterior, pelo pagamento da Contrapartida instituída nesta Lei, desde que não iniciada a execução de medidas mitigadoras ou compensatórias aprovadas no parecer técnico emitido pelo órgão de trânsito.

Art. 14. O chefe do Poder Executivo regulamentará os casos omissos e o disposto nesta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2016
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.193, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 308.000.622/2015 e 301.000.015/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Administração Regional do Riacho Fundo II e à Administração Regional do Itapoã, crédito suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2016
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190123/00001 28123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						8.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010032 8886 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.11	0	100	8.000	8.000
190130/00001 28130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						150.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010136 8897 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.90.11	0	100	150.000	150.000
2016AC00021 TOTAL						158.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190123/00001 28123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						8.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009378 7171 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.94	0	100	8.000	8.000
190130/00001 28130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						150.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009475 7179 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.90.96	0	100	150.000	150.000
2016AC00021 TOTAL						158.000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentados, pensionistas e beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 86/SUREC, de 04/12/2015, combinada com a Ordem de Serviço COATE n.º 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei n.º 3.362, de 30/12/1996, na Lei n.º 4.022, de 28/09/2007, e na Lei n.º 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei n.º 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), para o(s) imóvel (is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF, Endereço, Inscrição, Exercício(s) e Motivo: 046.000354/2016, OZENETE GOMES DA COSTA, 220.501.911-20, EQNN 20/22, BLOCO A, LOJA 05, CEILÂNDIA SUL/DF, 30085641, 2014, EXISTE EMPRESA ATIVA FUNCIONANDO NO IMÓVEL. O interessado tem o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Isenção de ICMS - Motorista portador de deficiência física. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, no Decreto n.º 33.269, de 18 de outubro de 2011, no Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, art. 6º e Anexo I, Caderno I, item 130, no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e suas alterações, na Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009 e na Ordem de Serviço COATE n.º 21, de 02/07/2014, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o(s) veículo(s) pertencente(s) à(s) pessoa(s) portadora(s) de deficiência física abaixo relacionada(s): PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047-001154/2015, MARIO SERGIO AYUPP, 42702860168, 2015, a deficiência descrita no LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL não consta da lista de pessoa portadora de deficiência física definida no item 1, da cláusula segunda, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012. Logo, o contribuinte é pessoa portadora de deficiência física não contemplada pela Lei isencional. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme previsto no art. 70 da Lei n.º 4.567/2011, bem como o art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 31 de março de 2016, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 125.000.490/2014, Tributos (Imunidade/Isenção), RJV 186/2014, Requerente HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Advogado João Luiz dos Santos Filho e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE ALEXANDER ANDRADE LEITE)

b) Processo: 127.003.570/2014, Tributo ISS (Isenção), RJV 122/2015, Requerente ABRIGO DO MARINHEIRO DE BRASÍLIA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo: 040.002.342/2014, Regime Especial, RJV 049/2015, Requerente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

d) Processo: 042.000.696/2015, Tributo IPVA (Isenção), RJV 089/2015, Requerente CRIS-TOVAM MOTA DA SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 17 de março de 2016

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de março de 2016, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.006.504/2012, Tributo ICMS, RV 019/2012, Recorrente GLOBAL VIL-LAGE TELECOM LTDA., Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 040.003.483/2010, Tributo ICMS, RV 163/2015, Recorrente MONTANA MÓ-VEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Junior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo: 040.003.937/2010, Tributo ICMS, RV 164/2015, Recorrente MONTANA MÓ-VEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Junior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 17 de março de 2016

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de março de 2016, segunda-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 127.014.661/2013, Tributo ITCD, REN 050/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARIA DO CÉU FERREIRA DA COSTA, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite.

b). Processo: 127.005.209/2013, Tributo ITCD, RV 094/2014, Recorrente SOLANGE DA COSTA ROSSI E/OU, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite.

c) Processo: 127.006.962/2013, Tributo ITCD, RV 267/2015, Recorrente TACITO CHAVES FROTA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de março de 2016, terça-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.004.208/2009, Tributo ICMS, REN 022/2014, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PIETRO BIAZI TRANSPORTES LTDA., Advogada Neide de Moura Vasconcelos e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite.

b). Processo: 040.003.978/2013, Tributo ICMS, RV 082/2015, Recorrente PARFUMS DE FRANCE - DISTRIBUIDORA DE PERFUMES LTDA., Advogado Piraci Ubiratan de Oliveira Junior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

c) Processo: 040.003.520/2013, Tributo ICMS, RV 142/2015, Recorrente PARFUMS DE FRANCE - DISTRIBUIDORA DE PERFUMES LTDA., Advogado Piraci Ubiratan de Oliveira Junior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 17 de março de 2016

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2015/017 firmada em 19/06/2015

VALIDADE ATÉ 24/06/2016 - 4ª publicação

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP. Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário para o BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº: 003/2015. Vigência: de 24/06/2015 à 24/06/2016. Valor Item 3 - R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), Item 4 - R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e Item 5 - R\$34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Signatários: pelo BRB, Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Sandra Aparecida Lachi Alves e Natal Lachi Júnior. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 041.001.217/2014. MARCELO VARELA Gerente Geral e.e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2015/050 firmada em 07/12/2015

VALIDADE ATÉ 07/12/2016 - 2ª PUBLICAÇÃO

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: VERTICE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 050/2015, lavrada em 7/12/2015. Licitação: Pregão Eletrônico 054/2015; Objeto: Fornecimento e instalação de carenagens para as Agências, PAB's e dependências do BRB, localizados no Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo; Vigência: de 7/12/2015 a 7/12/2016; Valor: R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Signatários: pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada, Flavio Marcos Garcia Domingues. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.574/2015. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Portaria Conjunta Nº 02, de 12 de Fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do credenciamento dos estabelecimentos comerciais, conforme estabelecidos da Chamada Pública nº 01/2016, publicada no DODF Nº 33, DE 19/02/2016, para utilização do Cartão Material Escolar.

Art. 2º O resultado final do credenciamento encontra-se no ANEXO I (estabelecimentos comerciais habilitados) e ANEXO II (estabelecimentos comerciais não habilitados).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

ANEXO I

Lista Definitiva dos Estabelecimentos Comerciais Habilitados para receberem Cartão Material Escolar						
Nº	Razão Social	Nome Fantasia	Classificação	CNPJ	Endereço	Cidade
1	A & R Armario e Papelaria LTDA ME	BAZAR RAQUEL	ME	00.526.226/0001-20	QD 43 Lote 02 Loja A	GAMA
2	A Educativa Papelaria e Livraria LTDA ME	A EDUCATIVA	ME	38.075.164/0001-50	QNN 06 Conj. B lote 15	CEILÂNDIA
3	A. Cândida de Jesus	PAPELARIA LARA	MEI	11.008.701/0001-93	QD. 37 Conj. E Lote 15 Loja 01	BRAZLÂNDIA
4	A. R Utilidades LTDA ME	FACIL UTILIDADES	ME	18.311.859/0001-87	QD 8 Lote 6 Loja 2	BRAZLÂNDIA
5	Abrão Pereira Issi ME	PAPELARIA ISSI	ME	00.073.403/0001-60	CNM 02 Bloco E Lote 03 Loja 01	CEILÂNDIA
6	Adriana de Araújo Albuquerque Oliveira ME	ADRIANA PRESENTES E PAPELARIA	ME	16.685.008/0001-79	SHD PROJECAO O BANCA 28 TER. RODOVIARIO	PLANALTINA
7	AF Magazine LTDA ME	PAPELARIA ANDERSSON	ME	05.242.271/0001-77	QD 06 Comercio Local 11	SOBRADINHO
8	Airton Rodrigues	ARMARINHO PERNAMBUCO	ME	10.952.458/0001-02	QN 02 Conj. 04 Lote 31 Loja 02	ESTRUTURAL
9	Alan Barbosa Neves ME	KAIROS ARMARINHO E PAPELARIA	ME	23.327.884/0001-99	EQNP 26 / 30 Bloco A Loja 02	CEILÂNDIA
10	Alda José de Sousa Sanglard ME	PAPELARIA E ARMARINHO COMPARE	ME	01.033.669/0001-42	QD 302 Conj. F Casa 25	SANTA MARIA
11	Aline Papelaria Presente e Informática LTDA	AQUARIO	ME	21.374.597/0001-04	QD 08 Bloco 13 Lote 03 Loja 01	SOBRADINHO
12	Alpha Comercio de Varejista LTDA ME	ALPHA VARIEDADES	ME	08.972.843/0001-61	QD 36 Conj. E Lote 09 Loja 02	BRAZLÂNDIA
13	Ana Rosa de Jesus ME	PAPELART PAPELARIA	ME	07.787.901/0001-14	Estância Mestre D'armes II Mod.. G Lote 2A Loja 01	PLANALTINA
14	André Lopes Nishikawa Papelaria Escrita Eireli EPP	PAPELARIA ESCRITIVA	EPP	20.840.361/0001-53	QNP 16 Conj. A Lote 03	CEILÂNDIA
15	Anjos e Brito LTDA ME	ALEGRIA ARTE E PAPELARIA	ME	20.175.034/0001-24	SHVP Rua 5 Chácara 118 Lote 5 Loja 2	TAGUATINGA
16	Anna Paula Cavalcante Barros Eireli ME	CASA DO COLEGIAL	ME	04.936.627/0001-00	QSA 02 Lote 12	TAGUATINGA
17	Antônio Pedro Cosme da Silva ME	PAPELARIA E LIVRARIA EVANGELICA 1 DE ABRIL	ME	19.933.318/0001-53	QC 02 Conj. U Lote 01 Loja 02	SANTA MARIA
18	Aricelia Alves de Souza	ITALO VARIEDADES	MEI	11.363.609/0001-41	QD 56 Conj. L Lote 04/281	BRAZLÂNDIA
19	Armarinho da Vizinha e Papelaria LTDA ME	ARMARINHO DA VIZINHA	ME	13.604.599/0001-14	QD 803 Conj. 20 Lote 15 Loja 01	RECANTO DAS EMAS
20	Armarinho e Papelaria Cristo Rei LTDA ME	ARMARINHO E PAPELARIA CRISTO REI	ME	08.649.172/0001-00	QR 317 Conj. K Lote 22	SANTA MARIA
21	Armarinho e Papelaria Groairas LTDA ME	ANDREZA PAPELARIA	ME	01.155.758/0001-61	QNL 17 Bloco E Casa 15	TAGUATINGA
22	Armarinho e Papelaria Lorena LTDA ME	ARMARINHO E PAPELARIA LORENA	ME	07.689.469/0001-29	QR. 208 Conj. J Lote 19 Loja 02	SANTA MARIA
23	Armarinho e Papelaria Oliveira LTDA ME	PAPELARIA OLIVEIRA	ME	02.424.408/0001-16	QD 14 Lote 01 Bairro São Jose	SÃO SEBASTIÃO
24	Armarinho e Papelaria Pimentel LTDA ME	ARMARINHO PIMENTEL	ME	26.415.091/0001-10	CR 05 Loja 17	PLANALTINA
25	Armarinho Piauí EPP	ARMARINHO PIUI	EPP	05.428.108/0001-01	CNG 04 Lote 05 Loja 01	TAGUATINGA
26	Aryana Gabriela Gomes de Carvalho Reis ME	AQUARELA PAPELARIA	ME	13.858.213/0001-09	QD 45 Conj. J Lote 33	BRAZLÂNDIA
27	Auripel Comercio de Livros e Papeis LTDA ME	BAZAR DO ALUNO	ME	37.064.052/0001-31	QNO 05 Conj. B Lote 56 Lojas 01/02	CEILÂNDIA
28	B & k Papelaria e Conveniência LTDA ME	PAPELARIA MILENIUM	ME	07.488.997/0001-10	QD. 300 Lote 35 Loja 03 Area Especial	RECANTO DAS EMAS
29	Bazar Araújo LTDA ME	BAZAR VÊNUS	ME	37.069.622/0001-86	QD 06 Lote 01 Loja A e B	GAMA
30	Bazar Armario Tudo LTDA ME	BAZAR TUDO NOVO	ME	38.022.364/0001-45	QNM 40 Conj. J Casa 48	TAGUATINGA
31	Bazar e Papelaria Rocha LTDA ME	BAZAR E PAPELARIA ROCHA LTDA	ME	38.079.000/0001-00	CSE 03 Lotes 12 e 14 - Vila Dimas	TAGUATINGA
32	Bazar e Papelaria União LTDA ME	BAZAR E PAPELARIA UNIAO LTDA	EPP	37.152.535/0001-98	QI 07 Bloco B Lotes 11/17 Lojas 01, 02, 03 e 04	GUARA
33	Bazar Sales LTDA ME	BAZAR SALES	ME	32.902.934/0001-05	QDR 01 Lote 40	GAMA
34	Bem Brasil 300 Eireli - ME	QUASE TUDO EL SHADAY	EPP	09.481.691/0001-67	QMS 31 Lote 01 Loja 01	SOBRADINHO
35	Bernardino & Pereira LTDA ME	PAPELARIA E ARMARINHO L E M	ME	72.623.895/0001-21	QNM 19 Conj. H Lote 48 Loja 01	CEILÂNDIA
36	C & E Papelaria LTDA ME	JOAO RENASCER	ME	09.414.267/0001-08	QS 14 Conj. 06 Lote 01 Loja 01	RIACHO FUNDO II
37	Candido Rodrigues dos Santos	REI DAS MALAS E PAPELARIA	MEI	15.602.257/0001-90	QD 04 Conj. J Lote 53 Loja 01	PLANALTINA
38	Carlos Alberto Tavares da Silva	TÓK MÁGICO	ME	11.193.936/0001-00	QN 14a Conj. 02 Lote 12	RIACHO FUNDO II
39	Casa Baracho Mercado & Utilidades Eireli ME	MERCADO BRILHANTE	ME	12.137.197/0001-94	QR 827 Com. 12 Loja 41	SAMAMBAIA
40	Casa do Colegial Livraria e Papelaria LTDA	CASA DO COLEGIAL	EPP	00.670.562/0001-42	QD 502 Bloco B Loja 74	BRASILIA
41	Cássia Rodrigues Barbosa 71674624115	M & P PAPELARIA	ME	16.543.864/0001-90	AV Comercial nº 1.441 Loja 01	SÃO SEBASTIÃO
42	Célias Patrícia Sales Feitosa Nogueira ME	PAPELARIA MARANATA	ME	07.181.600/0001-42	QN 14b Conj. 05 Lote 03	RIACHO FUNDO II
43	Central Import's Utilidades LTDA ME	CENTRAL IMPORT'S UTILIDADES PARA LAR	ME	03.367.856/0001-98	QN 504 Conj. 01 Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA
44	Cleuzethina Prospero de Souza ME	LOJASPROSPERO	ME	19.806.324/0001-40	QNO 11 Conj. P Lote 03	CEILÂNDIA
45	Comercial Almeida de Utilidades Domésticas LTDA	MAGAZINE MODERNO	EPP	06.037.024/0001-00	QD 109 Lote 07	RECANTO DAS EMAS
46	Comercial de Produtos de Papelaria Mari LTDA ME	MARI BABY	ME	16.823.573/0001-55	QD 06 Comercio Local 17 Loja 02	SOBRADINHO
47	Comercial JP Artigos de Papelaria LTDA ME	JP PAPELARIA	ME	08.876.868/0001-61	QD 01 Ala A Boxes 04, 05, 26, 28, 30 Area Especial	GAMA
48	Comercial PI de Papeis Informática Eireli EPP	PAPELARIA E LIVRARIA J A	EPP	05.493.704/0002-48	QD 706 / 707 Bloco H Sem numero Loja 25, 31 e 35 SHCGN	BRASILIA
49	Comercial Souza Brito LTDA ME	PAPELARIA NOVA GERACAO	ME	10.827.011/0001-01	Av. Central Lote 620 Loja 01 São José	SÃO SEBASTIÃO
50	Comercio de Armarios LTDA ME	SHOPPING 311	ME	08.204.557/0001-56	QR 311 Conj. 08 Lote 38 Loja 01	SAMAMBAIA

51	Criativa Papelaria e Presentes LTDA ME	CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES	ME	10.626.639/0001-30	QS 410 Conj. F Lote es 01, 02 e 03 Loja 06	SAMAMBAIA
52	Cristiane Coutinho da Silva ME	MAGAZINE SILVA	ME	22.102.496/0001-47	CL 403 Bloco D Loja 02	SANTA MARIA
53	Cristiano Alves Abreu	PAPELARIA E ARMARINHO CANETA DOURADA	MEI	17.772.014/0001-26	QR 116 Conj. L Casa 13	SANTA MARIA
54	D & L Distribuidora, Utilidades e Festa LTDA ME	D & L DISTRIBUIÇÃO	ME	13.264.663/0001-65	QN 212 Conj. D Lote 01 Loja 02	SAMAMBAIA
55	D' Paiva Cine Foto & Papelaria LTDA	PAIVA CINE FOTO & PAPELARIA	ME	11.667.088/0001-16	QE 38 Conj. L Casa 42	GUARA
56	Diva Alves França ME	PAPELARIA ALVES	ME	01.661.587/0001-42	QD 08 Bloco 13 Lote 07 Loja 01	SOBRADINHO
57	Davi Lacerda Braga CPF 94397546649 ME	JM NOVIDADES	ME	01.952.819/0001-11	QD 11 Conj. A Lote 12	SAO SEBASTIAO
58	Davison Galvão Guerra	EVOLUTION SOUD CAR	MEI	11.399.069/0001-56	QD 05 Lote 14 Loja 01	BRAZLÂNDIA
59	Dayanna Kelly da Trindade Pereira 72275570144	MARI VARIEDADES	MEI	22.707.077/0001-39	QNN 01 Conj. F Lote 04 Loja 02a	CEILÂNDIA
60	Detalhes Variedades e Utilidades Domesticas LTDA ME	DETALHES VARIEDADES	ME	11.337.959/0001-33	QE 40 Conj. R Lote 29 Loja 01	GUARA
61	Divina Celia de Oliveira Gontijo EPP	BAZAR BRASIL	EPP	05.590.624/0001-20	QNN 03 Conj. B Lote 21	CEILÂNDIA
62	Djanira dos Passos Damásio 04971880151	PAPELARIA NATHAN	MEI	16.996.369/0001-36	QD 01 Conj. 04 Lote 01c nº 01c Vila Rabelo	SOBRADINHO
63	E & M Comércio de Papelaria Informática e Confeção LTDA ME	ARMARINHO MONTE SINAI	ME	02.607.263/0001-99	QR 515 CJ 19 Lote 08	SAMAMBAIA
64	Edson Magalhães de Brito	FELIX ARMARINHO E PAPELARIA	MEI	14.073.850/0001-24	QD 02 Lote 8 Loja 02	GAMA
65	Eduardo Coriolano Pereira EPP	BANCA SANTA CRUZ	MEI	07.179.952/0001-63	QD 15 SETOR Leste Com. Banca de Jornal e Revista	GAMA
66	EL Shadday Papelaria e Confeções LTDA ME	EL SHADDAY PAPELARIA E ARMARINHO	ME	38.132.510/0001-95	COND. Novo Setor de Mansões "Etapas 5" Conj. B Lote 01 Módulo II Lote 01	SOBRADINHO
67	Elielson Batista de Souza ME	BAZAR E PAPELARIA VITORIA	ME	26.426.403/0001-90	QNP 13 Conj. I Lote 49 P. NORTE	CEILÂNDIA
68	Eliete Rodrigues de Oliveira 20742126315	BEM ME QUER	ME	14.175.678/0002-09	QD 02 Conj. 12 Lote 32 Setor Leste	ESTRUTURAL
69	Eliete Rodrigues de Oliveira 20742126315	CHERRY PAPELARIA	ME	14.175.678/0001-10	QD 2 Conj. 6 Lote 30	ESTRUTURAL
70	Elinete de Brito Andrade ME	AQUI TEM PAPELARIA E VARIEDADES	ME	33.518.630/0001-01	QD 05 Lote 02 Loja J SETOR RESIDENCIAL	PLANALTINA
71	Elon Aguiar Coutinho ME	FAMA VARIEDADES	ME	26.448.316/0001-34	AV. Paranoá Conj. 10 Lote 10 Loja 01	PARANOÁ
72	Esperança Maria de Sousa EPP	ARMARINHO ESPERANCA	EPP	05.553.853/0001-74	QN 05 Conj. 01 Lote 05 Loja 02	RIACHO FUNDO I
73	Evandro Gabriel Ferreira ME	BRASIL CHINA	ME	01.050.311/0001-28	QNA 103 Lote 14 Loja 01	RECANTO DAS EMAS
74	F J Papelaria LTDA ME	PINTE E BORDE	ME	26.478.008/0001-51	QD 4 Conj. I Lote 40 SRL	PLANALTINA
75	F. da S. Araújo Junio ME	A NOSSA PAPELARIA	ME	07.167.236/0001-66	QR 403 Bloco A Loja 21 Térreo	BRASILIA
76	F. E. Furtado de Araújo Freitas ME	FREITAS NOVIDADES	MEI	10.360.026/0001-02	QD 801 Conj. 20 Lote 31	RECANTO DAS EMAS
77	F. S. da Silva Presentes ME	PAPELARIA E ARMARINHO XUXA LORD	ME	01.641.028/0001-70	QR 316 Conj. B Lote 06	SANTA MARIA
78	Facilita Armarinho e Presentes LTDA ME	FACILITA	ME	12.886.239/0001-90	QR 503 Conj. 01 Lote 01 Loja 02	SAMAMBAIA
79	Fernanda Presentes e Papelaria LTDA ME	FERNANDA PRESENTES E PAPELARIA	ME	14.466.661/0001-11	QD 03 Bloco A/B Loja a03	BRAZLÂNDIA
80	FM da Silva Comercial de Utilidades Eireli ME	SHOPPING DO REAL	ME	17.958.183/0001-55	QR 316 Conj. O Lote 26	SANTA MARIA
81	Franca & Franca LTDA ME	CIAPEL	ME	01.656.763/0001-58	QD 08 Bloco 18 Lote 04 Loja 01	SOBRADINHO
82	Francineide Limeira Miranda ME	NEIDE ARMARINHO E PAPELARIA	ME	08.917.135/0001-28	EQNM 36 / 38 Bloco F Loja 02	TAGUATINGA
83	Francinete do Livramento Corado ME	MATHEUS PRESENTES	ME	07.714.654/0001-26	QRD 36 Conj. E Lote 15 Loja 01	BRAZLÂNDIA
84	Francisca Jorge ME	PAPELARIA GRAFFITE	ME	11.996.102/0001-25	QD 804 Conj. 02 Lote 05	RECANTO DAS EMAS
85	Francisco Gomes de Castro ME	TEND TUDO	ME	06.145.605/0001-57	QD 403 Conj. 20 Lote 16 Loja 01	RECANTO DAS EMAS
86	G. M. de Queiroz Comercial de Armarinhos ME	ARMARINHO PAPELARIA NATAL	ME	26.966.143/0001-46	QNP 17 Conj. D Lote 50 Loja 02 e 03	CEILÂNDIA
87	Gaby Papelaria e Armarinho LTDA ME	GABY PAPELARI & ARMARINHO	ME	12.423.555/0001-25	QNO 05 Conj. P Lote 15	CEILÂNDIA
88	Galeria Comercio de Livros e Papelaria Eireli EPP	GALERIALIVROS E PAPELARIA	ME	22.562.320/0002-59	AR 09 Conj. 10 Lote 08 Loja 01 Térreo	SOBRADINHO
89	Glauca Aparecida Mendes ME	SAPEKA PAPELARIA	ME	04.490.762/0001-74	QD 13 Conj. H Lote 1a Loja 02 Condominio Arapoanga	PLANALTINA
90	Golfinho Comercio de Roupas e Utilidades do Lar LTDA ME	GOLFINHO CENTER MODA	ME	12.773.177/0001-00	QD 01 Conj. L Lote 60a Cond. Arapoanga	ARAPONGA
91	Golfo Importação, Exportação e Comercio Vestuário LTDA ME	A CASA BRASILEIRA	EPP	09.295.987/0001-93	CSB 01 Lote 02 Loja 01	TAGUATINGA
92	Helda Camelo Silva Papelaria Me	PAPELARIA CAMELO	ME	01.152.324/0001-08	QN 07 Conj. 02 Lote 04	RIACHO FUNDO I
93	Hilteni Maria Nunes Souza 39956849120	ISA PAPELARIA E ARMARIO	MEI	14.995.412/0001-13	QR 316 Conj. E Casa 23	SANTA MARIA
94	I M C Coqueiro ME	ARMARIO E PAPELARIA FERREIRA	ME	09.647.598/0001-80	QD 10 Conj. L Lote 39a Loja 01 Condominio Arapoanga	PLANALTINA
95	Inocência Mesquita Lima 26653826368	VITORIA EM CRISTO	MEI	18.979.471/0001-59	QR 409 Conj. 1 Casa 22	SAMAMBAIA
96	Irene Francisca da Silva 78343348168	ARMARINHO E PAPELARIA BELA VISTA	MEI	15.245.841/0001-36	Rua do Terminal Lote 15 Loja 01	SÃO SEBASTIAO
97	Isabel Maria Mota de Souza ME	PAPELARIA ISABEL	EPP	02.763.457/0001-83	QD A Conj. 03 Lote 23 Oeste Residencial	GAMA
98	ISG Comércio Varejista de Variedades LTDA	CLUB DIA	ME	00.321.869/0001-38	QNP 09 Conj. U Lote 50 Loja 01	CEILÂNDIA
99	Ivonilton Pereira dos Santos ME	R & S ARMARINHO E PAPELARIA	ME	06.099.201/0001-74	AV. BURITIS QD 203 Lote 12 Loja 01	RECANTO DAS EMAS
100	J D S Papelaria e Armarinho LTDA ME	DF PAPELARIA E ARMARINHO	ME	37.054.525/0001-10	QR 316 Conj. P Lote 15	SANTA MARIA
101	J R C Araújo ME	AMANDA VARIEDADES	ME	08.679.148/0001-06	QD 09 Conj. H Lote 2c	PLANALTINA
102	J.S. das Neves Mendes ME	JN PAPELARIA E UTILIDADES	ME	11.103.337/0001-40	QD 03 Lote 11 Loja 01	GAMA
103	Jamile Papelaria e Conveniência LTDA ME	PAPELARIA AQUARELA	ME	13.627.125/0001-98	QNM 34 Área Esp. 1/2 Lote 102 JK Shopping	TAGUATINGA
104	Janaina Ferreira Aragão 15311698802	PERFUMARIA ARMARINHO E PAPELARIA	MEI	21.330.704/0001-00	Bloco A Lote 05 Loja 01 Estancia Planaltina	PLANALTINA
105	JC dos Santos Artigos de Papelaria e Utilidades ME	COMERCIAL LIDER	MEI	12.009.682/0001-82	QD Residencial 202 Conj. I Lote 03	SANTA MARIA
106	Jesoaldo Peles Costa ME	SAL E LUZ	ME	01.552.816/0001-90	QR 4B Conj. 04 Lote 29	SAMAMBAIA
107	JF Magazine e Comercio de Papel LTDA ME	PAPELARIA ANDERSON	ME	07.041.974/0001-62	QD 03 Conj. B Loja 20	PLANALTINA
108	Jhennyfer Ribeiro Lima 05206039152	JL PAPELARIA E INFORMÁTICA	MEI	17.962.734/0001-54	QMS 18 Casa 01 Setor de Mansões	SOBRADINHO
109	JKM Malharia Papelaria e Livraria e Eventos Eireli ME	JKM	ME	12.192.082/0001-00	QMS 34 Lote 05 A Loja 02 Cond. Mini Chácaras	SOBRADINHO
110	JL Papelaria & Variedades Eireli ME	JL VARIEDADES	ME	20.086.298/0001-01	Chácara 41b Lote 06	CEILÂNDIA

111	JM Armarinho e Papelaria LTDA ME	PAPELARIA FAVORITA	ME	10.483.294/0001-03	AV VENTRAL Lote 731 Loja 03	SÃO SEBASTIÃO
112	JM Armarinho LTDA ME	ARMARINHO MONTE SINAI	ME	08.454.533/0001-55	QR 323 Conj. 08 Lote 02	SAMAMBAIA
113	JMP Papelaria LTDA ME	MEGA PAPELARIA	ME	10.140.430/0001-62	QD 3 Conj. G Lote 20 Loja A, B, C, D Setor Residencial	PLANALTINA
114	Joana Alves da Silva Confecções ME	LESHEJU	ME	38.037.263/0001-48	QOF Conj. I Loja 06	CANDANGOLANDIA
115	José Alberto Goncalves ME	ARTPEL PAPELARIA	ME	72.623.622/0001-87	QD 50 Lote 12 a Loja 03 AV Independência	PLANALTINA
116	José Augusto da Silva Filho 82200513100	RNK PAPELARIA	MEI	22.437.616/0001-67	QD 201 Conj. 20 Loja 02 nº 29	SÃO SEBASTIÃO
117	José Bernardo Pereira EPP	BANCA SANTA CRUZ	MEI	37.169.877/0001-10	QD. 24 ao Lado Lote 01 Setor Leste Com.	GAMA
118	Josias Gomes de Vasconcelos 70791406334	J.G.S PAPELARIA E COPIADORA	MEI	13.377.459/0001-50	QD 01 Conj. 13 Numero 28 SETOR LESTE	ESTRUTURAL
119	Josilene Pereira de Oliveira Papelaria ME	LENNE PAPELARIA	MEI	09.014.038/0001-98	QMS 29 Lote 01 Loja 02 Condomínio Mini Chácaras	SOBRADINHO
120	JR Sobrinho e Cia LTDA ME	CASA ENCONTREI	ME	05.005.678/0001-80	AV PARANOÁ Conj. 17 Lote 05 Loja 01	PARANOÁ
121	Juceny Silva Madeira ME	HB ARMARINHO E PAPELARIA	ME	09.176.334/0001-95	QR 625 Conj. 05 Lote 21 Loja 01	SAMAMBAIA
122	Katia Wilsia Alexandre Carvalho ME	PONTA DO LÁPIS	ME	15.293.808/0001-81	QD 205 Conj. 20 Lote 11	RECANTO DAS EMAS
123	L & C Papelaria Estudart e Conveniência LTDA ME	PAPELARIA ESTURDART	ME	13.005.523/0001-72	QD 508 Conj. 04 LT 14	RECANTO DAS EMAS
124	L & I Shopping de Variedades LTDA ME	L & I SHOPPING DAS VARIEDADES	ME	11.243.937/0001-04	Lote 02 Loja 02 DVO	GAMA
125	L A dos Santos Silva Armarinho e Papelaria ME	UNIVERSO PAPELARIA	ME	11.320.004/0001-73	QD 11 Conj. J Loja 04	SÃO SEBASTIÃO
126	L F da S de Araújo ME	M L PAPELARIA E VARIEDADES	ME	12.090.812/0001-54	QR 216 Conj. E Lote 01	SANTA MARIA
127	L&E Papelaria e Carimbos Eireli ME	QUALY PAPELARIA	ME	17.661.393/0001-87	QNM 17 Conj. C Lote 54 Loja 01	CEILÂNDIA
128	L. E. Souza Ferreira LTDA ME	PAPELARIA MM	ME	01.792.181/0001-07	QD 04 Conj. 4-F Lote 47	PLANALTINA
129	Lais Comércio de Alimentos e Utilidades do Lar Eireli EPP	NANÁ UTILIDADES	EPP	10.550.486/0001-95	QS 314 Conj. 06 Lote 02	SAMAMBAIA
130	Lane Confecções LTDA ME	BAZAR LANE	ME	37.158.706/0001-96	QD 32 Lote 05	GAMA
131	Lápis na Mão Livraria e Papelaria LTDA ME	MUNDO DO ESTUDANTE	ME	05.085.809/0001-87	QD 203 Lote 20 e 21 Loja 01	RECANTO DAS EMAS
132	Larissa Portmann Papelaria LTDA ME	PAPELARIA AQUARELA	ME	10.448.220/0001-36	Rua 08 Chácara 207 Lote 01 Loja 02 e 03	TAGUATINGA
133	Leandra Armarinhos LTDA ME	PAPELARIA LEANDRA	ME	26.488.072/0001-13	QNP 12 Conj. B Lote 12	CEILÂNDIA
134	Lema Livraria e Papelaria LTDA	CASA DO COLEGIAL	ME	24.921.025/0001-96	QD 509 Bloco B Loja 19 SHC/SUL	BRASILIA
135	Lemos Comercio de Brinquedos LTDA ME	LOJAS LEMOS	ME	07.518.960/0001-97	QD 203 Lote 16 Lojas 5/6	RECANTO DAS EMAS
136	Ler Livraria e Papelaria LTDA ME	JOTA OFFICE SHOP	MEI	10.863.879/0001-59	QD 23 Lote 6 SETOR LESTE COMERCIAL	GAMA
137	LFI Comercio Varejista de Armarinho LTDA ME	BRENDA NOVIDADES	ME	05.153.704/0001-18	QR 423 Conj. 03 Lote 28	SAMAMBAIA
138	LH Papelaria e Serviços de Informática LTDA ME	CIAPEL PAPELARIA	ME	07.712.296/0001-12	AR 09 Conj. 01a LOTA 02 Loja 01	SOBRADINHO
139	Liny Armarinho Papelaria e Confecções LTDA ME	LINY ARMARINHO E PAPELARIA E COFEC-COES LTDA ME	EPP	13.059.174/0001-71	QD 01 Conj. 01 Lote 34 SETOR LESTE	ESTRUTURAL
140	Livraria e Papelaria Escolar LTDA ME	LIVRARIA E PAPELARIA ESCLAR	ME	08.219.682/0001-30	CNB 01 Lote 09 Loja 02	TAGUATINGA
141	Livraria e Papelaria Florida LTDA ME	PAPELARIA FLORIDA	ME	03.756.486/0001-80	AV Dom Bosco Bloco 790 Lotes 12/13 loja 01/02 salas 103,105 e 106	NÚCLEO BANDEIRANTE
142	Lojão do Papai Artigos para o Lar LTDA ME	LOJÃO DO PAPAÍ	ME	10.477.960/0001-09	QD 25 Lote 04 COND. Del Lago	ITAPOÁ
143	Lojas Hipanemas LTDA ME	HIPANEMAS.COM	ME	09.292.076/0001-02	AV Comercial Nº 1.671 Loja 02 CENTRO	SÃO SEBASTIÃO
144	Luciene Albuquerque da Pontes ME	ARMARINHO E PAPELARIA SUELLEN	ME	36.774.156/0001-77	QD 03 Conj. C Lote 40 Loja A	PLANALTINA
145	Luciene de Roma Liberato - ME	L&R PAPELARIA E UTILIDADE DO LAR	ME	12.010.340/0001-82	QD 602 Conj. 17 Lote 08	RECANTO DAS EMAS
146	Luis Correia de Araújo ME	BAZAR E ARMARINHO LGA	ME	00.838.702/0001-49	QR 405 Conj. 12 Casa 06	SAMAMBAIA
147	Luis Vieira Gomes ME	L. V. G. DISTRIBUIDORA	ME	21.383.206/0001-18	QNO 19 Conj. F Lote 04 Parte A	CEILÂNDIA
148	M & R Comercio Varejista de Artigo de Papelaria e Armarinho LTDA ME	ROSA DE SAROM	ME	12.268.368/0001-14	QR 423 Conj. 07 Lote 21	SAMAMBAIA
149	M C Papelaria e Copiadora LTDA ME	M C PAPELARIA E COPIADORA	ME	05.678.786/0001-14	QD 03 Conj. B Lote 21	PLANALTINA
150	M S Papelaria LTDA ME	CRITO REI	ME	19.660.906/0001-60	CL 202 Lote B9	SANTA MARIA
151	M. A. F. Salviato	ARTE PAPELARIA	ME	11.440.012/0001-53	QD 2 Lote 60 Loja 2/3 ST ENGENHO VELHO	FERCAL
152	M. L. V. do Amaral Comercio Varejista de Artigos de Papelaria ME	DISTAK PAPELARIA PRESENTES DE VARIEDADES	ME	15.665.833/0001-49	QD 01 Rua A Lote 5b Loja 01 Cond. Nova Planaltina	PLANALTINA
153	M.V. Riotinto do Nascimento Armarinho e Papelaria ME	CASA RIOTINTO	ME	12.374.529/0001-54	QD 29 Lote 02 Del Lago I	ITAPOÁ
154	Macedo e Cia LTDA ME	ARTE UTIL	ME	00.789.624/0001-30	QNM 07 Conj. A Casa 48 Loja 01	CEILÂNDIA
155	Mais Comercio de Papelaria e Matéria de Limpeza Eireli ME	MAIS PAPELARIA	ME	17.291.715/0001-43	QD. 03 Conj. E Lote 21	PLANALTINA
156	Mappex Comercio de Papelaria e Produtos Têxtil ME	MAPPEX	EPP	20.286.605/0001-06	Rua 48 Lote 161 Loja 17	SÃO SEBASTIÃO
157	Marcos Wagner Ferreira Leite ME	D' PRESENTES	ME	22.752.070/0001-39	QNO 17 Conj. 02 Lote 01 Loja 02	CEILÂNDIA
158	Maria Aparecida da Silva Santos ME	CIAD PAPELARIA E ARMARINHO	ME	10.631.723/0001-42	QNP 22 Conj. Z Lote 5	CEILÂNDIA
159	Maria Aparecida Nunes Vasconcelos ME	ART COR ARMARINHO E PAPELARIA	ME	01.016.290/0002-05	RUA 18 Lote 05 Loja 01 POLO DE MODA	GUARA
160	Maria Aparecida Nunes Vasconcelos ME	ART COR ARMARINHO E PAPELARIA	ME	01.016.290/0001-24	QN 07 Conj. 02 Lote 14 Loja 02 TERREO	RIACHO FUNDO II
161	Maria Clarice Passos Pereira ME	J E PAPELARIA	ME	06.352.458/0002-77	QR 431 Conj. 02 Lote 08	SAMAMBAIA
162	Maria Clarice Passos Pereira ME	J E PAPELARIA	ME	06.352.458/0001-96	QD 605 Conj. 04 Lote 12 Loja 01/02	SAMAMBAIA
163	Maria Cristina da Silva ME	PAPELARIA ULTRA MIL UTILITARIOS	ME	06.211.586/0001-10	QD 04 Lote 11a Loja 01 São Francisco	RECANTO DAS EMAS
164	Maria das Dores Silva EPP	CASA LEAL	EPP	26.499.624/0001-99	AVENIDA PARANOÁ Conj. 04 Lote 23	PARANOÁ
165	Maria das Graças Soares Santos 48440787120	MANANCIAL ARTIGOS EVANGELICOS, PAPELARIA E ACESSÓRIOS.	MEI	14.438.928/0001-67	QL 02 Conj. F Nº 15 Loja 02	ITAPOÁ
166	Maria de Fátima Buherer ME	FATINHA ARMARINHO E PAPELARIA	ME	38.057.162/0001-39	EQNN 08/10 Bloco B Lote 04	CEILÂNDIA
167	Maria de Fatima Oliveira Mousinho Me	A ESTUDANTE OFFICE SHOP	ME	01.917.183/0001-77	AV. PARANOÁ QD 13 Conj. 05 Lote 18	PARANOÁ
168	Maria de Lourdes Trajano ME	ARMARINHO SAMARA	ME	03.387.923/0001-36	AV. Paranoá Conj. 19 Lote 21 Loja 01	PARANOÁ
169	Maria Genoveva Ferreira Dias 40093808100	ARMARINHO PÉROLA	MEI	14.125.899/0001-83	QD 110 Conj. 02 Lote 20	RECANTO DAS EMAS
170	Maria Leonor Franco Portal ME	PRIMICIA PAPELARIA	ME	16.540.235/0001-06	QR 308 Conj. J Lote 25	SANTA MARIA

171	Maria Sonia da Silva Papelaria ME	MAGAZINE SAN MARCOS	ME	07.796.039/0001-06	QN 318 Conj. 03 Lotes 03/04	SAMAMBAIA
172	Maricelma Sebastiana da Silva de Souza	RAFAELA PAPELARIA BRINQUEDOS E UTILIDADES	MEI	19.234.405/0001-12	QR 401 Conj. 15 Casa 04	SAMAMBAIA
173	Marinalva da Silva Pires ME	SEDUCAO COSMETICOS E PAPELARIA	ME	05.019.975/0001-85	QD 421 Conj. 01 Lote 03	SAMAMBAIA
174	Materika Papelaria LTDA ME	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	ME	01.867.551/0001-10	QI 4 Bloco A Lotes 28/36 Loja 02	Guara
175	MC Papelaria LTDA EPP	MC PAPELARIA	EPP	02.194.086/0001-66	QD 203 Conj. 19 Lote 13	RECANTO DAS EMAS
176	MD dos Santos Comércio de Variedades ME	SONIA VARIEDADES	ME	06.317.324/0001-34	QR 217 Conj. G Lote 32	SANTA MARIA
177	Medeiros & Medeiros LTDA ME	LIA ARMARINHO E PAPELARIA	ME	37.061.074/0001-48	CNF 02 Lote 01 Loja 01	TAGUATINGA
178	Mehujael de Assis Moraes Papelaria e Armario ME	MORAES PAPELARIA E ARMARINHO	ME	06.940.352/0001-03	QS 11 Conj. C Lote 21	AGUAS CLARAS
179	Mercantil União Comercio de Artigos para Armario e Papelaria LTDA ME	MERCANTIL UNIAO DE ARMARINHO E PAPELARIA	ME	09.028.334/0001-48	CNN 02 Bloco E Lotes 06/07 Loja 01	CEILANDIA
180	Mercearia e Papelaria Mateus M LTDA ME	MERCEARIA E PAPELARIA MATEUS	ME	07.622.708/0001-23	QD 38 Conj. E Lote 21 Loja 01	BRAZLANDIA
181	MG. Ferreira Lima Eireli ME	NEW PAPER PAPELARIA	ME	23.207.057/0001-61	QD 04 Conj. 01 Lote 53 Loja 01	RIACHO FUNDO I
182	Millena Comercial de Brinquedos e Papelaria LTDA ME	MILLENA PRESENTES	ME	09.604.523/0001-11	QNN 7 / 9 Bloco B Lote 01 Loja 01 a 03	CEILANDIA
183	Mix Tupi Papelaria & Conveniência LTDA ME	MIX TUPI PAPELARIA & CONVENIENCIA	ME	09.056.795/0001-24	QD 06 Bloco B Lojas 09 / 10	BRAZLANDIA
184	Montalvão Comercio de Armario LTDA ME	MONTALVAO COMERCIO	ME	13.684.745/0001-69	QS 1031 Conj. 02 Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA
185	MS de Araújo Papelaria ME	PAPELARIA SELMA	ME	11.480.537/0001-12	QR 425 Conj. 19 Lote 01	SAMAMBAIA
186	Nana Comércio de Alimentos Utilidades do Lar Lanchonete LTDA ME	NANA UTILIDADES	ME	08.474.532/0001-72	QNO 17 Conj. I Lote 02	CEILANDIA
187	Neuza José de Rezende 41805097172		MEI	12.388.760/0001-05	QD 14 Lote 41 Loja 01	SAO SEBASTIAO
188	NG Mercearia e Utilidades do lar LTDA ME	NICOLLE UTILIDADES	ME	10.931.009/0001-70	QC 01 Conj. D Lote 14	SANTA MARIA
189	O F Bezerra & Papelaria LTDA EPP	MAIS PAPELARIA	EPP	15.410.274/0001-26	QD 306 Conj. 2c Lote 04	RECANTO DAS EMAS
190	O Mundo do Estudante Livraria e Papelaria LTDA ME	MUNDODO ESTUDANTE	ME	33.430.208/0001-08	QNM 17 Conj. C Lote 02 Loja 01	CEILANDIA
191	Openclips Comércio de Papelaria e Material de Limpeza LTDA ME	SHOPPING CLIP'S	ME	13.007.510/0001-32	QD. 03 Conj. B Lote 40	PLANALTINA
192	Openclips Comércio de Papelaria e Material de Limpeza LTDA ME	SHOPPING CLIPES	ME	13.007.510/0002-13	QD 01 Conj. L Lote 60	PLANALTINA
193	Orlando Moreira dos Anjos ME	1000 OPCOES	ME	10.285.269/0001-15	QN 14b Conj. 06 Lote 07	RIACHO FUNDO II
194	PA Comercio de Papeis LTDA ME	TEC'S OFFICE	ME	10.250.203/0001-90	C 08 Lote 22 Loja 01	TAGUATINGA
195	Papel & Art ME	PAPEL & CIA	ME	02.981.014/0001-69	Rua da Ponte Norte nº 140 CENTRO	SAO SEBASTIAO
196	Papel Oficio Papelaria e Suprimentos LTDA ME	PAPEL OFICIO PAPELARIA E SUPERMERCADO LTDA ME	ME	37.165.925/0001-00	QDR 05 Casa 77 FUNDOS	GAMA
197	Papelaria Angela LTDA ME	SANDIEGO UTILIDADES	ME	08.652.368/0001-46	CL 102 Lote F	SANTA MARIA
198	Papelaria B H LTDA ME	PAPELARIA B H	ME	26.492.843/0001-46	CSD 01 Lote 04 Loja 01	TAGUATINGA
199	Papelaria do Higino LTDA ME	BAZAR E PAPELARIA CRISTAL	ME	15.015.601/0001-45	QNN 07 Conj. D Lote 48 Loja 03	CEILANDIA
200	Papelaria e Livraria Silva & Silva LTDA ME	SHOPPING RISK	ME	11.182.825/0001-90	QS. 408 Conj. B Lote 02	SAMAMBAIA
201	Papelaria e Armario Patricia LTDA EPP	PAPELARIA E ARMARINHO PATRICIA	EPP	33.439.399/0001-60	QNP 12 Conj. X e U Casa 05e	CEILANDIA
202	Papelaria e Armario Souza	PAPELARIA E ARMARINHO SOUZA	MEI	20.272.038/0001-20	QC 01 Conj. R Lote 20 Loja 01	SANTA MARIA
203	Papelaria e Livraria Ceilandia LTDA EPP	SHOPPING RISK	EPP	00.783.717/0001-57	QNM 01 Conj. H Lote 42	CEILANDIA
204	Papelaria e Livraria Lider LTDA EPP	LIDER MEGASTORE	EPP	38.004.529/0001-56	QDA 18 Lotes 02 / 03 Lojas 01 e 02, 1º andar S/L Comercial	GAMA
205	Papelaria e Livraria New Paper LTDA ME	PAPELARIA E LIVRARIA NEW PAPER	ME	09.016.299/0001-47	SHRF QN 05 Conj. 05 Lote 15 Loja 01	RIACHO FUNDO I
206	Papelaria e Livraria Pratika LTDA ME	PRATIKA PAPELARIA	ME	72.585.227/0001-57	QS 406 Conj. UNTO B Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA
207	Papelaria e Livraria Risk LTDA EPP	PAPELARIA RISK	EPP	26.974.279/0001-06	QNM 01 Bloco A Loja 05	CEILANDIA
208	Papelaria Espirito Santo LTDA ME	PAPELARIA ESPIRITO SANTOS	ME	03.588.183/0001-04	QD 04 Lote 09 Loja 1/2	BRAZLANDIA
209	Papelaria Luiza LTDA ME	PAPELARIA MENEZES	ME	07.161.935/0001-07	QR 203 Conj. K Lote 01	SANTA MARIA
210	Papelaria M. R LTDA ME	PAPELARIA CAS DA XEROX	ME	21.767.226/0001-92	CSE 03 Lote 05 Loja 01	TAGUATINGA
211	Papelaria Mega Jett LTDA ME	MEGA JETT PAPELARIA	ME	07.472.601/0001-46	QD 04 Lote 37 Loja 01	BRAZLANDIA
212	Papelaria Platônica LTDA ME	PAPELARIA PLATONICA	ME	04.809.977/0001-05	AR 09 Conj. 01a Lote 05 Loja 02	SOBRADINHO
213	Paper Show Comércio Papelaria LTDA	PAPERSHOW COMERCIO E PAPELARIA LTDA	ME	22.187.861/0001-63	Avenida Araucárias Lote 1.325 Loja 25	SAMAMBAIA
214	Paper & Bag Comercio Varejista de Papelaria e Artigos para Viagem Eireli ME	PAPER & BAG	ME	20.308.304/0001-28	CNM 01 Bloco A Loja 06	CEILANDIA
215	Paulo Roberto da Silva Comercio de Materiais de Papelaria ME	PAPELARIA FOFURA	ME	22.664.076/0001-54	QD 06 Comercio Local 19 Loja 03	SOBRADINHO
216	Potencial Comercio de Utilidades e Presentes LTDA ME	DOKAS	ME	16.620.731/0001-70	QD 103 Lote 06 Loja 02	RECANTO DAS EMAS
217	Potencial Comercio de Utilidades e Presentes LTDA ME	DOKAS	ME	16.620.731/0001-50	QS 408 Conj. E Lote 04 Térreo	SAMAMBAIA
218	Prêmio Cosméticos e Armario LTDA ME	PREMIO COSMETICOS	ME	00.970.516/0001-69	QS 08 Lote C 53	AGUAS CLARAS
219	R A Comercio de Variedades LTDA ME	R A VARIEDADES	ME	05.106.218/0001-49	QD 13 Casa 31	GAMA
220	R J Silva & Castro Papelaria LTDA ME	FAMILY INFORMATICA & PAPELARIA	ME	11.044.275/0001-43	QDA 47 Lote 11 Loja 11 Marechal Deodoro	PLANALTINA
221	RA Papelaria LTDA	ARMARINHO E PAPELARIA MONALIZA	ME	12.388.832/0001-06	QR 206 Conj. F Lote 04 Setor Sul	SANTA MARIA
222	Raimunda Dias Gomes ME	LOJA POPULAR	ME	03.362.922/0001-37	Rodovia DF 150 KM 12 QD 10 Lote 825 Fercal	SOBRADINHO
223	Raimundo Donizete da Silva	D'PRESENTES	ME	06.997.165/0001-66	QR 212 Conj. P Casa 19	SANTA MARIA
224	Reinaldo Amorim de Castro ME	OPCOES PAPELARIA E UTILIDADES	ME	17.198.301/0001-74	Chara 115 Rua 01 Lote 02	CEILANDIA
225	Rem Armario Papelaria LTDA ME	ARMARINHO E PAPELARIA RM	ME	09.450.007/0001-80	QD 31 Lote 04 Loja 01 Del Lago	ITAPOA
226	Ribeiro & Ribeiro Artigo da Moda LTDA ME	BOLSA E CIA	ME	14.918.332/0001-64	AV PARANOA Conj. 14 Lote 04 Loja 02	PARANOA
227	Rio do Oeste Papelaria LTDA ME	BIG PEL	ME	05.902.280/0001-47	QN 312 Conj. 03 Lote 01 Loja 01	SAMAMBAIA

228	RJ Papelaria LTDA ME	POSITIVA PAPELARIA E LIVRARIA	ME	08.476.456/0001-34	QNN 02 Conj. D Lote 02 Loja 03	CEILÂNDIA
229	RM de Queiroz Armario ME	ARMARINHO E COFECOS NOVO RIO	ME	03.345.800/0001-32	QR 515 Conj. 01 Casa 02	SAMAMBAIA
230	Roberto Melo Ribeiro Alcântara	STILO PAPELARIA	ME	14.125.304/0001-90	QD 28 Lote 01	GAMA
231	Rozanas Presentes e Armarios LTDA ME	BAZAR M NORTE	ME	02.439.655/0001-96	EQNM 38/40 Bloco E Lote 01 e 02	TAGUATINGA
232	RR Nascimento e Santos LTDA ME	PAPELARIA E ARMARINHO 02 IRMA	ME	10.339.033/0001-14	EQNP 32/36 Bloco A Lote 02	CEILÂNDIA
233	Ruti Silva ME	SHOPPING 3 MANOS PAPELARIA E ARMARINHO	ME	17.442.582/0001-69	QNH 13 Lote 10 Loja 01	TAGUATINGA
234	RWM Livraria e Papelaria LTDA ME	ALFA PARLMIA	ME	05.351.248/0001-10	QR 303 Conj. A Lote 03 Loja 01	SANTA MARIA
235	Saint Clair Nazaré de Almeida ME	BAZAR E PAPELARIA VIZAO	ME	26.491.555/0001-77	QD 06 Loja 09 Setor Oeste Comercial	GAMA
236	Sandra Martins Santiago Teixeira ME	ARMARINHO E PAPELARIA CRISTO REI	ME	00.827.270/0001-70	CL 315 Lote C	SANTA MARIA
237	Santiago e Silva LTDA ME	ARMARINHO E PAPELARIA CRISTO REI	ME	09.463.031/0001-53	PC 01 Bloco A Lote 04 Loja 01	GAMA
238	Sheila da Silva Oliveira Morais 70368201104	PAPELARIA E MERCEARIA SAO PAULO	MEI	06.906.539/0001-90	EQNN 18 / 20 Bloco C Loja 01	CEILÂNDIA
239	Shirlei da Silva Mangabeira de Andrade ME	STILLUS BOLSA E ACESSORIOS	ME	11.625.912/0001-75	QD 01 Conj. 03 Lote 01	ESTRUTURAL
240	Shopping do Aluno Livraria e Papelaria LTDA	SHOPPING RISK	ME	04.068.690/0001-71	ONE 01 Lote 03 Subsolo Térreo Sobre Loja J Lote 04 Loja 01	TAGUATINGA
241	Shopping do Real Utilidades do Lar LTDA ME	SHOPPING DO REAL UTILIDADES	ME	10.013.337/0001-97	AV Comercial Lote 1291 Setor Tradicional	SÃO SEBASTIÃO
242	Sidnei Bandeira Alves ME	PAPELARIA ARAPOANGA	ME	02.528.752/0001-55	QD 06 Conj. H Lote 02 -D S.H.A	PLANALTINA
243	Solange dos Santos de Oliveira ME	PAPELARIA MUNDIM	ME	20.053.788/0001-01	SCC Bloco 02 Lote 18 / 20 Loja 01	GAMA
244	Solução. Com Papelaria LTDA ME	SOLUCAO. COM PAPELARIA	ME	09.236.999/0001-47	QD 19 Lote 28 Loja 01 Rua Alexandre Salgado e Gomes Sabino	PLANALTINA
245	Sonho Meu Armario LTDA ME	SONHO MEU VARIEDADES	ME	09.542.632/0001-51	Rua 12 Casa 100 Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO
246	Sousa & Sousa Evangélica LTDA ME	LIVRARIA E LOCADORA EVANGELICA OASIS	ME	08.798.633/0001-05	AV Paranoá Conj. 19 Lote 17 Loja 02	PARANOÁ
247	SS Papelaria e Armario LTDA ME	SS PAPELARIA	ME	01.459.868/0001-17	SCDN Bloco E Loja 01	BRAZLÂNDIA
248	Sueli Guilherme Cosme dos Santos ME	A PREFERIDA ARMARINHO	ME	23.064.916/0001-00	QD 20 Lotes 2/6	SÃO SEBASTIÃO
249	Sueli Tolentino de C de Paiva ME	BASICS	ME	04.100.597/0001-05	AE 01 EQ 55 / 56 Loja C 156 Casa 157	GAMA
250	Surpresa Papelaria Eireli ME	SURPRESA PAPELARIA	ME	17.243.617/0001-30	CR 32 Lote 02 Loja 01	PLANALTINA
251	Tania Alves Rodrigues ME	CIA DA CASA	ME	08.684.922/0001-77	QD 29 Lote 03 Avenida Del Lago	ITAPOA
252	Tatiana Martins Leite ME	PAPELARIA E ARMARINHO MARTINS	ME	08.674.894/0001-07	SSQR 207 Conj. F Lote 04 Frente RESIDENCIAL	SANTA MARIA
253	Teixeira e Santiago LTDA ME	CRISTO REI	ME	19.762.487/0001-78	QR 202 Conj. E Lote 04	SANTA MARIA
254	Tem de Tudo Comercio e Armario Eireli ME	TEM DE TUDO	ME	20.711.932/0001-50	QD 15/17m Conj. A Lote 01 Térreo 01	PLANALTINA
255	Terezinha Bispo Mendes ME	ESSENCIA DE DEUS	ME	03.478.446/0001-14	QD 22 Lote 08 Loja 01	GAMA
256	Texpel Comercio de Materiais de Expediente e Servicos LTDA ME	TEXPEL	EPP	03.485.146/0001-62	QNE 17 Lote 12 Loja 01	TAGUATINGA
257	Uniadonai Comercio Varejista LTDA EPP	UNI PAPELARIA	EPP	97.528.237/0001-81	QD 03 Bloco A Loja 95	BRASILIA
258	Utiler Utilidade de Leitura Escrita LTDA EPP	UTILER LIVRARIA E PAPELARIA	EPP	36.754.000/0001-24	QNM 17 Conj. E Lote 02	CEILÂNDIA
259	V. da Cruz Conceição	PONTO, MINI BAZAR E PAPELARIA	MEI	11.311.733/0001-63	QD 03 Lote 10 Loja 01 SETOR LESTE	GAMA
260	V. Ramos da Silva ME	ARMARINHO E PAPELARIA SUPREMO	ME	05.834.647/0001-32	QD 313. Conj. P Lote 32	SANTA MARIA
261	Vaneide Rodrigues de Oliveira 97662402134	VANJO PAPELARIA	MEI	14.756.767/0001-50	QD. 203 Conj. 05 Lote ag 01 nº 07	SÃO SEBASTIÃO
262	Vania M. Borges Meph Copiadora e Papelaria	VANIA COPIADORA E PAPELARIA	MEI	11.027.704/0001-74	QNP 17 Conj. G Casa 50 Loja 03	CEILÂNDIA
263	Vargas Claro e Claro LTDA ME	GABY PAPELARI E COSMETICOS	ME	32.931.354/0001-46	QNM 21 Conj. C Lote 46 Loja 01	CEILÂNDIA
264	Versátil Utilidades e Presentes LTDA ME	VERSATIL UTILIDADES	ME	10.957.341/0001-03	C 08 Lote 32 Loja 02	TAGUATINGA
265	Vieira Comercio de Livros e Papéis LTDA ME	PAPELARIA ESCRITIVA	ME	06.069.647/0001-56	QNO 17 Conj. I Lote 04	CEILÂNDIA
266	Vinhal Amarelo e Distribuição LTDA ME	GILDA MAGAZINE	ME	17.442.942/0001-22	QNM 03 Conj. H Lote 46 Loja 01	CEILÂNDIA
267	Vitória Comercio de Utilidade do Lar LTDA ME	VITORIA NOVIDADES	ME	05.531.995/0001-30	QR 517 Conj. 02 Lote 14	SAMAMBAIA
268	W E Armario e Papelaria LTDA ME	ARMARINHO, PAPELARIA E COSMETICOS ELIAS	ME	00.756.203/0001-02	QNP 16 Conj. X Lote 14/15	CEILÂNDIA
269	Zenaide Ribeiro ME	COMERCIAL ZR	ME	10.759.816/0001-57	MÓD 06, Lote 10 Loja A Cond. Mestre D'Armas 01	PLANALTINA
270	ZYZA Papéis e Presentes LTDA ME	AQUALUNG	EPP	08.302.345/0001-01	QE 26 Bloco A Loja 27 e 31	GUARA
271	3 J C. de Oliveira Papelaria e Embalagens LTDA ME	EMBALAGENS FLORIDA	ME	08.423.771/0001-01	QS 04 Conj. 2 Lote 11	RIACHO FUNDO I

ANEXO II

Lista Definitiva dos Estabelecimentos Comerciais não Habilitados para receberem Cartão Material Escolar						
Nº	Razão Social	Nome Fantasia	Classificação	CNPJ	Endereço	Cidade
1	Hildemi Maria Nunes Souza 39956849120		MEI	14.995.412/0001-13	QR 316 Conj. E Casa 23	SANTA MARIA
2	Jeová Jesus dos Santos Papelaria e Armario EPP	SHOPPING POTI	EPP	15.361.863/0001-61	QD 01 Conj. 04 Lote 28 Loja 01 Setor Leste	ESTRUTURAL
3	M T da Silva utilidades do Lar ME	CRISTO REY UTILIDADES	ME	12.592.357/0001-95	QR 217 Conj. A Lote 09	SANTA MARIA
4	Osarina Oliveira Araújo	PAPELARIA E ARMARINHO DO QUEIROZ	MEI	14.832.842/0001-14	Modulo I Casa 22 Condomínio Mestre D'	MESTRE D'ARMAS
5	Papelaria Abra Comercio, Informática e Distribuidora Eireli ME	PAPELARIA ABRA	ME	19.614.487/0001-20	SPLM Conj. 07 Lote 14 Parte c	NUCLEO BANDEIRANTE
6	Santiago & Martins LTDA ME	CRISTO REI	ME	10.323.909/0001-34	QR 217 Conj. G Lote 01 Loja 03	SANTA MARIA
7	SM Brinquedos e Utilidades Domestica LTDA ME	CRISTO REI	MEI	10.421.050/0001-04	CL 317 Lote E	SANTA MARIA

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo da Portaria nº 119, de 18 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de março de 2016, o prazo para recebimento de cartas-consulta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Delega competência à Chefia da Unidade Geral de Órgãos Colegiados da SEDESTMIDH, para controlar e atestar a frequência dos servidores que especifica.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, e na Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Chefia da Unidade Geral de Órgãos Colegiados da SEDESTMIDH, para controlar e atestar a frequência dos servidores dos seguintes órgãos colegiados e secretarias executivas:

- I - Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF;
 - II - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF;
 - III - Conselho de Direitos da Mulher;
 - IV - Conselho de Defesa dos Direitos do Negro;
 - V - Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;
 - VI - Conselho de Direitos do Idoso;
 - VII - Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - VIII - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CAISAN/DF;
 - IX - Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho e do FUNGER;
 - X - Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo.
- Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Chefe de Gabinete da SEDESTMIDH as atribuições delegadas por meio desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Disponibilização de Recursos Financeiros do FDR, Exercício 2015, por área de atuação dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 5º, c/c o § 3º e 5º do artigo 9º, da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, e de suas deliberações ocorridas na reunião realizada no dia 10 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a disponibilização dos recursos, na modalidade FDR-Social, exercício 2015, distribuído por área de atuação dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS, em concordância com a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, ocorrida em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2015, conforme quadro em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado - Presidente do Conselho; Renato Jorge Brown Ribeiro - SEPLAG-DF; Orlando Campelo Ribeiro - FAPE-DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER-DF; Lucas Valim Orrú - CEASA S.A.; Jorge Carlos V. de Carvalho - Secretário Executivo de Gestão de Fundos; Erasmo Silva SEF-DF; Edson Rohden - Secretaria Executiva de Gestão de Fundos - Assessor.

QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS POR CONSELHO REGIONAL - MODALIDADE FDR-Social EXERCÍCIO 2015 RESOLUÇÃO Nº 01-FDR, DE 10 DE MARÇO DE 2016

CRDRS	AF	AF*3	TRB	TRB*1	TOTAL	%	Recursos por CRDRS (R\$)	Recursos aprovado pelo CDRS-Reunião 17/11/2015 (R\$)
Brazlândia	1.557	4.671	1.845	1.845	6.516	21	269.268,02	259.038,74
Ceilandia	642	1.926	876	876	2.802	9	115.400,58	110.529,50
Gama	464	1.392	508	508	1.900	6	76.933,72	73.523,96
Lago Norte	18	54	101	101	155	0,5	6.411,16	50.000,00
Paranoá	999	2.997	691	691	3.688	12	153.867,44	148.022,14
Planaltina	2.617	7.851	1.615	1.615	9.466	30	384.668,60	370.055,35
São Sebastião	835	2.505	496	496	3.001	10	128.222,87	122.864,68
Sobradinho	605	1.815	612	612	2.427	8	102.578,29	98.194,31
Vargem Bonita	204	612	512	512	1.124	3,5	44.878,00	50.000,00
TOTAL	7.941	23.823	7.256	7.256	31.079	100	1.282.228,68	1.282.228,68

Fonte: EMATER/DF - CRDRS - Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - AF - Agricultores Familiares - TRB - Trabalhadores Rurais - TOTAL = AF*3 + TBR*1

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Altera o artigo 7º da Resolução Nº 02, de 06 setembro de 2012.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - CAG/FADF, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 7º da Lei nº 4.726, de 28 de dezembro de 2011, com base no Ofício DIGOP/SUGOV/ SUDES/GE-SOG/GERUR/BRB, nº 2016/001, datado de 07.01.2016 e nas deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do Conselho, datada de 10.03.2016, RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 7º da Resolução nº 02-FADF, de 06 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As Instituições Financeiras e os Fundos Governamentais, para fazer jus ao ressarcimento da operação garantida com recursos do FADF, devem formalizar o pleito junto ao FADF, em formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do instrumento de crédito que rege a operação inadimplida e, quando houver, de seus aditivos e orçamento de aplicação;

II - cópia de projeto técnico ou plano simples;

III - cópia da Carta de Aval comprovando o aval concedido pelo FADF;

IV - planilha de cálculo do valor garantido pelo FADF atualizada até a data da solicitação da honra de aval;

V - cópia de entrega da petição".

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado - Presidente do Conselho; Orlando Campeiro Ribeiro - Representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - Erasmo Silva - Representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Luciana Umbelino - Tiemann Barreto - Representando Emater-DF

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2016

MANUAL OPERACIONAL DO FDR - MODALIDADE FDR-SOCIAL

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 5º, c/c o § 3º e 5º do artigo 9º, da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, e de suas deliberações ocorridas na reunião realizada no dia 10 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O Manual Operacional do Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, modalidade FDR/Social, contendo as Normas para o desenvolvimento das ações estabelecidas no Inciso I, Art. 2º da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado e Presidente do Conselho; Renato Jorge Brown Ribeiro - SEPLAG-DF; Orlando Campelo Ribeiro - FAPE-DF; Lucas Valim Orrú - CEASA S.A.; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER-DF; Erasmo Silva - SEF-DF; Jorge Carlos V. de Carvalho - Secretário Executivo de Gestão de Fundos; Edson Rohden - Secretaria Executiva de Gestão de Fundos - Assessor.

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - CAG-FDR.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Aos dez dias do mês de março de 2016, às 14hs, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília-DF, com a presença do Sr. José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, dos Conselheiros: Renato Jorge Brown Ribeiro, representando o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto, representando o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF; Lucas Valim Orrú, representando o Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA S.A.; Orlando Campelo Ribeiro, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF; Erasmo Silva, representando o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF; do Secretário Executivo de Gestão de Fundos - SEAGRI-DF, Jorge Carlos Vieira de Carvalho e do Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF, Edson Rohden, deu-se início a primeira reunião ordinária de 2016, do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) - Apresentação dos relatórios de Atividades e de Renúncia de Receitas - Exercício 2015; 2) - Definição da utilização dos recursos do FDR para o exercício 2016; 3) - Revisão da Taxa de Juros do FDR-Crédito; 4) - Proposta de alteração do Manual Operacional do FDR-Social; 5) - Deliberação sobre os processos nº 070.001.393/2015 e 070.001.404/2015, que tratam de financiamentos de reprodutores bovinos - Agrobrasil 2015; e, Assuntos Gerais. Item 1: o Secretário Executivo distribuiu inicialmente os Relatórios de Atividades e de Renúncia de Receita do FDR, exercício de 2015, para conhecimento dos Conselheiros. Informou que no referido exercício, foram aprovados 41 projetos de financiamentos agropecuários, num valor total de R\$ 4.262.857,78 (quatro milhões e duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). E que, às demandas das Entidades no âmbito do FDR-Social, não foram atendidas, em razão da necessidade de esclarecer à Procuradoria Geral do Distrito Federal sobre o questionamento da não realização de "chamamento público" nesta modalidade. Informou, ainda, que após os esclarecimentos por parte da SEAGRI-DF, a Procuradoria Geral do Distrito Federal emitiu parecer esclarecendo que os procedimentos administrativos, relativo ao FDR-Social, encontram-se amparados em legislação específica do FDR e do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS, não necessitando de realização de chamamento público para o atendimento das demandas das entidades dos produtores rurais. Item 2: Definição da utilização dos recursos do FDR para o exercício 2016 - O Secretário Executivo informou que no dia 31.12.2015, o saldo em conta corrente do FDR era de R\$ 3.161.860,62 (três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e que, deste valor, R\$ 65.260,96 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), será destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo Banco de Brasília S/A, e que o saldo restante encontra-se comprometido para atender as demandas do FDR-Social aprovadas por intermédio das Resoluções nº 01, de 06 de maio de 2013 e nº 01, de 28 de maio de 2014. Os recursos destinados ao FDR-Social, no valor total de R\$ 1.282.228,68 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), para o exercício de 2015, só foram divulgados na reunião do Conselho Distrital de Desenvolvimento Rural - CDRS, em 05 de agosto de 2015 e que a planilha com a distribuição destes recursos para os nove Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS só foram apresentados ao Conselho Distrital de Desenvolvimento Rural - CDRS em reunião datada de 17 de novembro de 2015.. Esclareceu que estes atrasos ocorreram em razão da necessidade de aguardar os esclarecimentos da Procuradoria Geral do Distrito Federal quanto à exigência de

"chamamento público" para atender as demandas do FDR-Social, fato já esclarecido acima. Diante das explicações, o Conselho aprovou a Resolução nº 01, de 10 de março de 2016, destinando os recursos supracitados para o FDR-Social, correspondente ao exercício de 2015. Em razão do saldo existente na conta corrente do FDR em 31 de dezembro de 2015 estar comprometido, conforme citado acima, não haverá distribuição para o FDR-Social, exercício 2016. Em seguida, o presidente do Conselho determinou ao Secretário Executivo informar aos escritórios da Emater-DF que o início da operacionalização dos projetos de financiamento FDR-Crédito será a partir de 1º de abril de 2016 e que os recursos destinados para esses financiamentos, serão os arrecadados no decorrer do exercício de 2016. Os projetos apresentados, depois de cumprida as exigências do FDR, entrarão numa sequência cronológica, e serão liberados na medida da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. Item 3: revisão da Taxa de Juros do FDR-Crédito - O Secretário Executivo informou que o Parágrafo único do Artigo 12 da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, delega ao Conselho Administrativo e Gestor do FDR a revisão anual da taxa de juros a serem praticadas nas operações de financiamentos. Após análise, os Conselheiros deliberaram que iriam aguardar a divulgação da taxa de juros do Plano Agrícola e Pecuario de 2016 e 2017 da área Federal para se posicionarem a respeito. Item 4: proposta de alteração do Manual Operacional do FDR-Social" - O Secretário Executivo informou que desde o início das atividades do FDR-Social, o Manual Operacional é reeditado com as mesmas orientações. Sendo assim, apresentou um novo Manual, com ajustes, acrescentando principalmente a exigência de que a Emater-DF emita parecer técnico nas propostas do FDR-Social, à exemplo do parecer dado aos projetos do FDR-Crédito, para evitar apresentação de propostas, que não atendam as necessidades das Entidades. Sugeriu que o novo Manual seja utilizado de forma definitiva, se for necessário alterações posteriores, serão processadas por intermédio de Resolução do Conselho. Os Conselheiros concordaram com as explicações e aprovaram a emissão da Resolução nº 02, de 10 de março de 2016 com a redação definitiva, do Manual Operacional do FDR-Social. Item 5: deliberação sobre os processos nº 070.001.393/2015 e 070.001.404/2015 - Aquisição de reprodutores bovinos - Agrobrasil 2015 - O Secretário Executivo informou que à época da realização da Agrobrasil, como de costume, divulgou a linha de crédito do FDR e os produtores Valdemar Valentin Cenci e Juvenil Antônio Cenci, participaram de leilão de gado e adquiriram 04 touros, cada um, apresentando em seguida, via Emater-DF os respectivos projetos que foram autuados sob o número de processos 070.001.393/2015 e 070.001.404/2015. Após análise e deliberação da Câmara Técnica e do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, os recursos foram liberados em 18 de dezembro 2015 e 15 de janeiro de 2016. No ato da fiscalização, constatou-se pelas Notas Fiscais que os reprodutores já haviam sido pagos com recursos dos proponentes, em datas anteriores à liberação dos financiamentos do FDR. Considerando que não houve prejuízo ao FDR, uma vez que os financiamentos serão quitados pelos próprios beneficiários; considerando que os objetivos dos projetos foram alcançados e, considerando, ainda, que o FDF não emitiu normas para de aquisição de gado em leilões, os Conselheiros acataram os procedimentos e sugeriram à Secretaria Executiva elaborar Resolução específica para liberação de recursos aos produtores interessados em participar de leilões, nas próximas Agrobrasil. Item 6 - Assuntos Gerais: o Conselheiro Erasmo Silva sugeriu que consultasse à Procuradoria Geral do Distrito Federal sobre a possibilidade de doação dos bens do FDR-Social cedidos às Entidades de produtores rurais, após o fim do Convênio, ou estabelecer um tempo para doação, em razão da depreciação dos Bens. Em seguida, o Presidente do Conselho comentou sobre a necessidade de estudar a possibilidade de implantação e obrigatoriedade do seguro rural nas operações de crédito do FDR e atendendo sugestão da Conselheira Luciana, sugeriu elaboração de proposta de renegociação de dívidas dos produtores rurais inadimplentes. Finalmente, passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, lavrei a presente Ata, que assinarei com o Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado e Presidente do Conselho; Renato Jorge Brown Ribeiro - SEPLAG-DF; Orlando Campelo Ribeiro - FAPE-DF; Lucas Valim Orrú - CEASA S.A.; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER-DF; Erasmo Silva -SEF-DF; Jorge Carlos V. de Carvalho - Secretário Executivo de Gestão de Fundos; Edson Rohden - Secretaria Executiva de Gestão de Fundos - Assessor

**CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO
DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - CAG/FADF.**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Aos dez dias do mês de março de 2016, às 14h30min, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília/DF, com a presença do Sr. José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FADF, dos Conselheiros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto, representando o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Lucas Valim Orrú, representando o Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal-CEASA S/A; Orlando Campelo Ribeiro, representando o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Erasmo Silva, representando o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF; Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Secretário Executivo do FADF/SEAGRI-DF e Edson Rohden, Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF, deu-se início a primeira reunião ordinária de 2016 do Conselho Administrativo e Gestor do FADF, com a finalidade de deliberar sobre: 1º) Apresentação de relatórios de atividades - Exercício de 2016; e, 2º) - Deliberação sobre o Ofício BRB Nº 2016/001 que propõe alteração na redação do Art. 7º, e no Inciso V, do Art. 7º, da Resolução nº 02-FADF, de 06 de setembro de 2012, que trata do ressarcimento de dívida para instituição financeira. Item 1: O Secretário Executivo do FADF distribuiu aos Conselheiros o Relatório de Desenvolvimento das Atividades do FADF informando-os que, no exercício de 2015, foram aprovados 22 cartas de aval, sendo: 09 (nove)

para projetos apresentados pelo Banco de Brasília S/A e 13 (treze) apresentados pelo Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, num total de R\$ 480.232,32 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Essas garantias alavancaram financiamentos na área rural do Distrito Federal, num valor total de R\$ 2.024.125,42 (dois milhões, vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Item 2: O Secretário Executivo do FADF informou que o Banco de Brasília S/A, agente financeiro do FADF, enviou um Ofício nº 2016/001-DIGOP/SUGOV/SUDES/GESOG/GE-RUR, datado de 07 de janeiro de 2016, solicitando alteração na redação do Art. 7º e no Inciso V, do Art. 7º, da Resolução nº 02-FADF, de 06 de setembro de 2012 que prevê: "Art. 7º - a solicitação de ressarcimento deve ser feita pelo Banco no prazo de até 90 (noventa) dias após a data de ajuizamento da ação, acompanhada de citação válida do devedor" e "Inciso V, do Art. 7º - comprovante de ajuizamento de ação de execução e citação válida do devedor". O BRB alega que o processo de citação do devedor é demorado, podendo levar mais de um ano, dificultando o recebimento do valor garantido. Assim sendo, apresentou sugestão para alteração da Resolução supracitada, conforme a seguir: Art. 7º - As Instituições Financeiras e os Fundos Governamentais, para fazer jus ao ressarcimento da operação garantida com recursos do FADF, devem formalizar o pleito junto ao FADF, em formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos: I - cópia do Instrumento de crédito que rege a operação inadimplida e, quando houver, de seus aditivos e orçamento de aplicação; II - cópia de projeto técnico ou plano simples; III - cópia da Carta de Aval comprovando o aval concedido pelo FADF; IV - planilha de cálculo do valor garantido pelo FADF atualizada até a data da solicitação da honra de aval; e, V - protocolo de entrega da petição. Os Conselheiros após deliberação acataram a sugestão e determinaram ao Secretário Executivo à elaboração de resolução incluindo a sugestão do Banco. Finalmente, o Secretário Executivo do FADF passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, lavrei a presente Ata, que assinarei com o Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado - Presidente do Conselho; Erasmo Silva - SEF-DF; Orlando Campelo Ribeiro - FAPE-DF; Lucas Valim Orrú - CEASA S.A.; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER-DF; Jorge Carlos V. de Carvalho - Secretário Executivo do FADF; Edson Rohden - Unidade de Gestão de Fundos-Assessor.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso III, artigo 32, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O - 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

U.G - 220.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PARA: U.O - 44.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

U.G - 440.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

14.422.6211.2726.0002 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL - SSP - DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$ FONTE

44.90.52 454,00 100

33.90.39 180.800,00 100

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para fazer frente a contrapartida dos Convênios nº 822610/2015 e 822743/2015, firmados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Ministério da Justiça, tendo em vista o Decreto nº 37.132, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no DODF, Edição Extra nº 3, de 23 de fevereiro de 2016, no qual a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE foi transferida da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO
U.O Cedente

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso III, artigo 32, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O - 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

U.G - 220.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PARA: U.O - 44.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

U.G - 440.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

14.421.6211.2727.0002 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF - SSP - DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$ FONTE

33.90.39 3.521.220,47 100

33.90.30 49.873,59 100

PROGRAMA DE TRABALHO:
14.421.6211.2579.0029 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - CO-
PEN - SSP - DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$ FONTE
33.90.36 22.108,86 100

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para fazer frente aos Contratos n.º 02/2015, 53/2014, 33/2013, 38/2013, 13/2012 e pagamento de JETON do Conselho Penitenciário do Distrito Federal firmados pela Secretaria de Estado de Justiça, tendo em vista o Decreto n.º 37.132, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no DODF, Edição Extra n.º 3, de 23 de fevereiro de 2016, no qual a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE foi transferida da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO
U.O Cedente

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU
U.O Favorecida

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217, 255 e 257, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007 e, tendo em vista, o constante no processo n.º 055.027459/2012, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante, bem como a Informação 05/2013 e Despacho n.º 45/2016, ambos da Corregedoria do Detran-DF pelos seus próprios fundamentos, com fulcro no artigo 257 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Designar Comissão de Processo Disciplinar, visando apurar as irregularidades apontadas no processo n.º 055.027459/2012, conforme Despacho n.º 45/2016 -Corregedoria e Julgamento desta Direção Geral, datado de 03 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

S

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016, a Empresa Privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC NÚCLEO BANDEIRANTE LTDA-ME, nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NÚCLEO BANDEIRANTE, inscrição no CNPJ n.º 03.557.320/0001-35, situada na Av. Terceira Avenida, Lote 1010-A, Loja 01, Núcleo Bandeirante - Brasília - DF - CEP 71.720-555, PROCESSO Nº 055.020363/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE: Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: KAROLINNE CARDOSO SOUTO MUNIZ, CRM/DF 15783, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30, 37 e seus incisos, da Instrução n.º 731/2012, referente ao processo 055.05669/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito ANA CAROLINA LIMA DA SILVA, CRP-01/17957, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos, da Instrução n.º 731/2012, referente ao processo 055.037630/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, na modalidade de Despachante Autônomo, GUILHERME ALVES REBOUCAS, CPF 038.092.601-69, Processo n.º 055.006364/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran n.º 124/2016, a Empresa Privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRAZ LTDA-ME, nome fantasia CFC BRAZ, inscrição no CNPJ n.º 37.982.857/0001-64, situada no Setor Sul Residencial, Quadra 03, conjunto F, Lote 07, Gama - Brasília - DF - CEP 72.410-206, processo n.º 055.019020/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAD DE 2015

Às nove horas e vinte minutos do dia cinco de novembro de 2015, na sala de reuniões do CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para reunião ordinária do mês de novembro de 2015. Presentes os conselheiros: a Presidente, Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello, Bruno de Souza Moura, Lívia Márcia Faria Bandeira Vilhalva, Leandro Silva Almeida, Paulo Henrique Ferreira Marçal de Bezerra, Aryadne Márcia Argolo Muniz, José Nascimento Rego Martins, Lídia Célia Dourado Climaco, Luíza Maria Rocha Pereira, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Levy Calazans dos Santos, Areolenes Curcino Nogueira, Beatriz Maria Eckert-Hoff, Valdir Alexandre Pucci, Leonardo Gomes Moreira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior. Ausentes os conselheiros: Maria do Socorro Paiva Garrido, representada por Leandro Silva Almeida; Daniela de Souza Silva, representada por Aryadne Márcia Argolo Muniz; Rodrigo Bonach Batista Pires; Suely Francisca Vieira, representada por Luíza Maria Rocha Pereira; César Ricardo Rodrigues da Cunha, representado por Areolenes Curcino Nogueira e Marcelo Dias Varella. Também participou da reunião a Sra. Daisy Rotavio Jansen Watanabe. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando os trabalhos, a presidente Joana Mello comunicou a ocorrência de problema no sistema de informática da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, na noite do dia anterior, inviabilizando a utilização de "data show" para apresentação dos trabalhos e a impressão da lista de presença, solicitou a compreensão de todos para o prosseguimento da reunião. Em seguida passou à discussão e aprovação da ata da Reunião Ordinária do FUNPAD/DF de 03 de setembro de 2015, previamente enviada aos Conselheiros por e-mail, para as devidas contribuições. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade e, em seguida assinada. Seguindo os trabalhos, foi colocada a Ordem do Dia, com Processo n.º 0400.000.466/2013 Contrato n.º 01/2013 - noticiou quanto às notas fiscais ainda não liquidadas dos meses de março a agosto de 2015 - ressaltando que a Instituição foi notificada e não apresentou qualquer justificativa. Cumprindo determinação anterior do Conselho, a Executora do Contrato fez levantamento completo para determinar as diárias compatíveis com as declarações do CAPS-AD, resultando em relatório ainda a ser finalizado, mas que já trás informações de que há uma diferença entre as notas fiscais apresentadas e o valor a ser atestado no importe de aproximadamente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cujo relatório completo será apresentado na próxima reunião. Processo n.º 0400.000.472/2014 - Conclusão da apuração de fato - Relatório apresentado pelos conselheiros Luíza e Frederico, com a participação da Executora do Contrato, Sra. Teodolina, relatório apresentado via e-mail, mas ainda não assinado. Diante da ausência do conselheiro Frederico, a conselheira Luíza sugeriu que o conselheiro Bruno fizesse uma explanação do tema, visto haver diversos aspectos jurídicos envolvidos, o conselheiro Bruno esclareceu ter havido várias reuniões do Grupo que, a princípio não concluiu ser possível comprovar a prática de má-fé ou desvio de recursos da Instituição na compra da fazenda, nem quanto à cobrança em duplicidade. Conselheiro Leonardo Moreira alertou que já havia decisão de não pagamento pelas vagas ocupadas, até a conclusão da apuração. Conselheiro Bruno registrou que já houve nova deliberação quanto ao referido contrato, inclusive com Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS/DF e Procuradoria Geral do Distrito Federal, destacando a função social dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica, e sugerindo a renovação do registro, ressaltando o fato de que foram feitas diversas melhorias na Comunidade e atendidas as recomendações dos conselheiros que realizaram várias visitas. Ficou registrado que na eventualidade de comprovação de alguma irregularidade, esta será objeto de avaliação durante a vigência do novo contrato, sem prejuízo de eventuais punições a serem aplicadas. Conselheiro Martins ressaltou que o serviço prestado já foi pago, e se não o foi, deve ser feito. Conselheiro Leonardo Moreira informou ter notícia de existir investigação por parte da Polícia Federal no contrato com a SENAD/MJ. Conselheiro Bruno alertou quanto à necessidade de observância do princípio da presunção de inocência, ante a necessidade de conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos. Conselheiro Valdir sugeriu a definição de um prazo para a conclusão da apuração, não correndo o risco do tema ficar em aberto indefinidamente. Conselheiro Paulo ressaltou não existir relação do serviço prestado com a nova prestação de serviço; caso haja culpa ou dolo pela Instituição, cada caso será apurado e punido nas instâncias devidas, sem prejuízo do Colegiado do FUNPAD/DF. Não consegue ver a responsabilidade do FUNPAD/DF, caso comprovada alguma irregularidade a Comunidade será responsabilizada. A presidente Joana Mello concordou com o conselheiro Paulo, ressaltando o Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal quanto à assinatura de um novo contrato. Conselheiro Leonardo Moreira concordou, mas ressaltou a situação do executor do contrato. Conselheiro Valdir sugeriu encaminhamento no sentido de suspender novas entradas de residentes até a apuração final pelo Grupo de Trabalho, com prazo definido para tanto. Conselheiros Marcos e Levy sugerem que se faça uma adequação no número de vagas para ficar compatível com a aprovação do novo edital. Proposta para votação: Não receber novos residentes pelo FUNPAD/DF, até a apuração definitiva pelo Grupo de Trabalho a ser designado entre servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para apuração do valor e períodos da duplicidade de pagamento, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, mediante Ordem de Serviço a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, após o encaminhamento do Relatório do Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros Frederico e Luíza. Aprovada por unanimidade. Recursos FUNPAD/DF - Presidente Joana Mello noticiou que o Orçamento de 2016 prevê recursos para o FUNPAD/DF no valor de R\$ 1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais), havendo informações da Gerência de Gestão de Fundos -GGF de que o montante não será suficiente para fazer frente aos compromissos previstos para o ano de 2016 (contratos já renovados no final deste ano), ressaltando que será solicitada suplementação orçamentária a partir de janeiro de 2016; solicitou ao Colegiado que exerça toda criatividade possível para trazer sugestões de novas fontes de receitas. Conselheiro Leonardo Moreira destacou haver leilões judiciais de bens apreendidos de traficantes de drogas, existindo um convênio com a SENAD/MJ, seria o caso de propor o repasse de parte da verba apurada em leilões para o FUNPAD/DF. Conselheiro Bruno e a presidente Joana Mello informaram que em reuniões recentes no âmbito da SENAD/MJ, tal possibilidade foi sugerida, mas negada pela Secretaria, cujo convênio foi realizado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, não havendo previsão de repasse para o FUNPAD/DF. Destacou que o CONEN/DF já solicitou a doação de veículos apreendidos e com perdimento decretado em favor da União. Conselheiro Leonardo Moreira destacou que a melhor alternativa seria o repasse direto da SENAD/MJ para o FUNPAD/DF, devendo o CONEN/DF trabalhar politicamente para alterar essa situação. Diversos conselheiros apresentaram a proposta para deliberação no sentido do Colegiado reforçar uma posição junto à área política, tanto Distrital, quanto Federal, mediante argumentos a serem elaborados pela Câmara Técnico-Normativa, atuando processo para que sejam reunidas a

legislação e sugestões pertinentes, permitindo à Câmara Técnica estudar o tema e apresentar sugestões, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do trabalho. Além dos conselheiros já integrantes da Câmara, os conselheiros Martins, Areolenes, Leonardo Moreira, Marcos e Luíza farão parte desse trabalho, por sugestão da conselheira Areolenes, o conselheiro Martins foi aclamado, por unanimidade, coordenador da Câmara. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. Conselheiro Leonardo Moreira solicita que na próxima reunião do FUNPAD/DF seja dada notícia sobre o Concurso de Paródias. ENCERRAMENTO: Por fim, a Presidente Joana Mello agradecendo a presença de todos, declarou por encerrada a reunião do FUNPAD/DF às 10h10min. E, para constar, eu, Bruno de Souza Moura, Secretário Executivo, redigi e lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF.

JOANA D'ARC A. BARBOSA VAZ DE MELLO - Presidente - Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. BRUNO DE SOUZA MOURA - Secretário Executivo - Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. LÍVIA MÁRCIA FÁRIA BANDEIRA VILHALVA - Representante da Secretaria de Estado de Cultura. MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Representante da Secretaria de Estado de Cultura. MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO - Representante da Secretaria de Estado de Saúde. LEANDRO SILVA ALMEIDA - Representante da Secretaria de Estado de Saúde. PAULO HENRIQUE FERREIRA MARÇAL DE BEZERRA - Representante da S.E.D.H.S. ALEXANDRE VALLE DOS REIS - Representante da S.E.D.H.S. DANIELA DE SOUZA SILVA - Representante da Secretaria de Estado de Educação. ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ - Representante da Secretaria de Estado de Educação. JOSÉ NASCIMENTO REGO MARTINS - Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. SUELY FRANCISCA VIEIRA - Representante do Conselho Regional de Psicologia. LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA - Representante do Conselho Regional de Psicologia. MARCOS AURELIO IZAIAS RIBEIRO - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. LEVY CALAZANS DOS SANTOS - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. CÉSAR RICARDO RODRIGUES DA CUNHA - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. AREOLENES CURCINO NOGUEIRA - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. VALDIR ALEXANDRE PUCCI - Representante da Sociedade Civil. FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA - Representante da Sociedade Civil. BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF - Representante da Sociedade Civil. STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Representante da Sociedade Civil. MARCELO DIAS VARELLA - Representante da Sociedade Civil. LILIAN ROSE L. S. ROCHA - Representante da Sociedade Civil. LEONARDO GOMES MOREIRA - Representante da Associação Médica de Brasília. ANTONIO RAIMUNDO NEGRÃO COSTA - Representante da Associação Médica de Brasília. RODRIGO BONACH BATISTA PIRES - Representante da Polícia Civil - DF. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR - Representante do Conselho Regional de Farmácia. LEONARDO DE CASTRO CARDOSO - Representante da Polícia Civil - DF. LEANDRO MAURÍCIO E SILVA - Representante do Conselho Regional de Farmácia e LÍDIA CELIA DOURADO CLIMACO - Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 E 525ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF.

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de fevereiro de 2016, na sala de reuniões do CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para reunião ordinária do mês de fevereiro de 2016 e 525ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: A Presidente Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello, Bruno de Souza Moura, Lívia Márcia Faria Bandeira Vilhalva, Maria do Socorro Paiva Garrido, Paulo Henrique Ferreira Marçal de Bezerra, Aryadne Márcia Argolo Muniz, José Nascimento Rego Martins, Rodrigo Bonach Batista Pires, Lídia Célia Dourado Climaco, Luíza Maria Rocha Pereira, Levy Calazans dos Santos, Areolenes Curcino Nogueira, Valdir Alexandre Pucci, Beatriz Maria Eckert-Hoff, Leonardo Gomes Moreira e Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior. Ausentes os conselheiros: Daniela de Souza Silva, representada por Aryadne Márcia Argolo Muniz; Sueli Francisca Vieira, representada por Luíza Maria Rocha Pereira; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, representado por Levy Calazans dos Santos; César Ricardo Rodrigues da Cunha, representado por Areolenes Curcino Nogueira e Marcelo Dias Varellá. A Sra. Daisy Rotavio Jansen Watanabe também participou da reunião. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, a presidente Joana Mello solicitou ao conselheiro Bruno a leitura da ata de janeiro de 2016. Conselheira Maria Garrido sugeriu que as próximas reuniões de atas sejam encaminhadas tanto em PDF como em Word, ficando a contribuição dos conselheiros com cores divergentes, sugestão acolhida pela Presidente. A Sra. Daisy pontuou que devem ser observados os prazos razoáveis para socialização das reuniões de atas. Colocada em votação dois encaminhamentos - deliberar sobre as considerações encaminhadas da ata de janeiro de 2016 na próxima reunião ou fazer a leitura acrescentando as eventuais contribuições de quaisquer conselheiros. Colocada em votação os encaminhamentos: votaram pela leitura com as eventuais contribuições de quaisquer conselheiros, os conselheiros Francisco, Levy, Beatriz, Valdir, Maria Garrido, Lívia, Areolenes, Lídia e a presidente Joana Mello, (9 votos); votaram por deliberar na próxima reunião, os conselheiros Leonardo Moreira, José Martins, Paulo e Luíza (4 votos), por maioria venceu a proposta de leitura acrescentando as contribuições de quaisquer conselheiros. Conselheiro Bruno iniciou a leitura da minuta de ata. AÇÕES DO CONEN NO CARNAVAL 2016 - Conselheira Maria Garrido registrou que foi realizada reunião conjunta da Câmara Técnica de Tratamento e Prevenção dia 20.01.2016 (quarta-feira), para acertar os detalhes de operacionalização da ação, havia problemas com medidores de pressão arterial - PA, o conselheiro Valdir gentilmente disponibilizou os medidores do Centro Universitário UDF, conselheiro Francisco irá providenciar as fitas de medidores de glicemia, conselheira Areolenes ficou encarregada de providenciar as cartilhas juntamente com a Secretaria Executiva. O Centro Universitário UDF encaminhará universitários e profissionais de saúde para auxiliarem na ação. Não haverá abertura oficial, a banda da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF fará abertura de meia hora com marchinhas de carnaval. Sugestão de slogan "Nossa folia é saúde e alegria!". Conselheira Areolenes emprestará 6 (seis) mesas e equipamentos de som a serem retirados no Instituto Crescer, a presidente Joana Mello solicitou à Secretaria Executiva para providenciar o transporte da SEJUS para fazer a retirada do material e leva-los para o evento. Foi criado um instrumental para verificação de estatística e avaliação dos indicadores do evento. Conselheira Areolenes já forneceu à Secretaria Executiva essas informações, pendente apenas a faixa a ser colocada para dar visibilidade ao evento. Serão encaminhadas informações para a imprensa. Conselheiro Bruno fez a leitura das informações a serem repassadas à imprensa, acolhidas sugestões de alterações no texto feita pelos conselheiros, após lido o texto com as alterações, colocada em votação, aprovada por unanimidade. Conselheiro Bruno também fez a apresentação da arte a ser inserida nas camisetas, conselheiro José Martins informou que a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social poderia fazer a arte através da equipe de serigrafia que lá existe, com o fornecimento de 200 (duzentas) camisetas pela Fábrica Social; o servidor Willian da SEJUS entrará em contato com o conselheiro José Martins para viabilizar a produção das 200 (duzentas) camisetas. Conselheira Lívia informou poder agendar entrevista na TV Cultura. Conselheira Areolenes sugeriu alterar o texto para:

"Valorize a Vida, Viva com Saúde!". Conselheiros elogiaram a arte da camiseta sugerida pela Secretaria Executiva e ASCOM/SEJUS. Alterações propostas e aprovadas na arte da camiseta: frente - "VALORIZE A VIDA, VIVA COM SAUDE!" - verso - "GOVERNO DE BRASÍLIA E SOCIEDADE JUNTOS PELA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS!" - colocada em votação, aprovada por unanimidade. Sugestão de faixa - "NOSSA FOLIA É SAUDE, RESPEITO E ALEGRIA!" - Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN/DF. - colocar o logo do Governo de Brasília. Faixa com os serviços oferecidos - orientações e encaminhamentos médicos sobre álcool e outras drogas, aferição de pressão arterial, medição de glicemia, orientação sobre DST/Aids e distribuição de preservativos. A conselheira Maria Garrido e o conselheiro Leonardo Gomes Moreira precisaram ausentar-se da reunião por motivo de força maior, por volta das 11h40. DISTINÇÃO ENTRE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E DEMAIS ENTES - assunto será encaminhado para a Câmara Técnica com vistas a elaborar minuta de alteração na Resolução nº 3 do CONEN/DF compatibilizando com a Resolução nº 1/2015 do CONAD/MJ. DENUNCIA COREN/DF - Relatório de fiscalização - processo 0400.001.193/2015 - Clínica Recanto de Orientação Psicossocial - Clínica particular que presta serviços de internação involuntária e compulsória (decisão judicial) - Conselheira Aryadne fez a leitura do relatório, ressaltando que as orientações anteriores não foram levadas em consideração, eles alegam tratar-se de uma Clínica Particular e entendem que os procedimentos ali adotados sejam os corretos, não aceitando interferência de terceiros, a clínica reduziu a clientela atendida em virtude do cancelamento do convenio com os policiais, pelo fato da instituição não ter atendido à recomendação do convenio, que consistia na separação entre pacientes policiais e os oriundos de demanda judicial, mantendo a internação de homens e mulheres. Conselheira Areolenes teve conhecimento de processo em que o Governo do Distrito Federal deve 6 (seis) milhões de reais à essa clínica, conselheiro Bruno apresentou extratos de contratos publicados no DODF onde se percebe que a Secretaria de Saúde vem pagando o valor de R\$ 408,22 (quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos) de diária, perfazendo um total para um único internado de R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) para um período de internação de 180 (cento e oitenta) dias. Foi destacado que tal situação é gerada a partir de ação judicial onde a família do internado obtém liminar para obrigar o Governo do Distrito Federal a pagar a internação compulsória, ou seja, recursos públicos estão sendo utilizados para solução de casos pontuais em detrimento de toda a coletividade. Conselheiro Leonardo Moreira ressaltou que essa situação vem se arrastando desde 2014, sugere que além de se fazer orientações à Clínica quanto aos procedimentos corretos de atendimento, seja tomada uma medida concreta, levando a questão aos órgãos competentes (conselhos profissionais, MPDFT, alertar à Secretaria de Estado de Saúde etc.). Presidente Joana Mello sugere seja feita consulta à Secretaria de Estado de Saúde sobre como é feito esse procedimento de pagamento de contratação e pagamento de internações compulsórias, dando ciência ao Poder Judiciário e ao Ministério Público sobre as atribuições do CONEN e a conveniência dessas clínicas terem registro no CEAAD, devendo passar pela fiscalização do Colegiado. Conselheiro Bruno registrou a necessidade de obter informações sobre o critério de escolha da Instituição, se seria do Judiciário ou da Secretaria de Estado de Saúde. Presidente Joana Mello ressaltou a importância do CONEN fazer gestões junto ao Poder Judiciário e à Secretaria de Estado de Saúde para dar sua contribuição nessa questão das internações compulsórias. Conselheira Beatriz que participou da visita de fiscalização sugeriu que se fizesse uma nova visita, dessa vez mais ampla, verificando outros pontos que não constavam da denúncia do COREN/DF, inclusive se fazendo entrevista com os internos. Presidente Joana Mello sugeriu uma visita completa, como as que são feitas para concessão e/ou renovação de registro. Conselheira Lívia ressaltou existir apenas 4 (quatro) clínicas em todo o Distrito Federal com condições de se habilitarem em licitações da espécie, quais sejam: Clínicas Recanto, Renascer, Mansão Vida e Ser no CA Lago Norte - Encaminhamentos: Oficiar à Clínica sobre as situações apontadas e dando prazo para esclarecimentos/defesa, encaminhando o relatório. Posteriormente responder ao COREN/DF com informações sobre as providências adotadas. Encaminhar Ofício ao Poder Judiciário e MPDFT sobre as atribuições do CONEN/DF e as situações apontadas no relatório; Oficiar à Secretaria de Estado de Saúde informando as situações apontadas na denúncia do COREN/DF e no relatório dos conselheiros. Presidente Joana Mello fez um apelo aos conselheiros para que todo o relatório de visitas seja encerrado com uma conclusão objetiva e sugestão de encaminhamentos, facilitando a deliberação do colegiado. Conselheira Aryadne, como relatora do processo fez os seguintes encaminhamentos para deliberação: tendo em vista a manutenção das irregularidades sem cumprimento das orientações sugeridas na visita anterior - Oficiar MPDFT, TJDF sugerindo o encaminhamento somente de instituições registradas no CONEN, questões trabalhistas envolvidas, encaminhamentos pertinentes (conselhos profissionais), Secretaria de Estado de Saúde - verificar situação do contrato, Ministério Público do Trabalho - MPT 10ª Região, nas questões trabalhistas, sugestão para o CONEN conseguir do Governo do Distrito Federal que contratos públicos feitos com entidades que tratam da temática drogas somente sejam efetivados para instituições que estejam regularmente registradas no CEAAD. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. Concessão de Prazo - Processo 0400.000.799/2015 - Comunidade Terapêutica FORÇA PARA VENCER - concessão de prazo para cumprimento de exigências e realização de nova visita - Conselheira registrou que o presidente da Instituição, pastor Sérgio, já foi conselheiro do CONEN, que possui terreno em área privada e invasão de área pública, não tem responsável técnico, leitura das recomendações contidas no relatório - plano terapêutico constante do processo não é aplicado na prática, fez relato de outras 13 (treze) recomendações. Parecer - negar o registro - caso a Instituição venha a cumprir as orientações contidas no relatório que faça novo pedido de concessão. Oficiar a Prefeitura de Aguas Lindas de Goiás (GO), Ministério Público do Estado de Goiás, dentre outros órgãos de fiscalização, considerando as diversas irregularidades apontadas no relatório. Colocada em votação - aprovada por unanimidade. Conselheira Lídia alertou que a Instituição já foi objeto de diversos outros processos no Colegiado, sugeriu que se fizesse pesquisa e apensasse todos os processos existentes para permitir uma visão mais completa do problema. RATIFICAÇÃO DAS DECISÕES "AD REFERENDUM" - Processo 0400.000.144/2014 - Comunidade Terapêutica NOVO TEMPO - registro definitivo - aprovado por unanimidade. Processo 0400.001.211/2015 - ONG AN-CARJO MIGUEL - registro precário - aprovado por unanimidade, oficiar a entidade de que poderá adquirir o registro definitivo tão logo sejam atendidas as exigências contidas no relatório. Reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD, tendo em vista o adiantado da hora, não foi possível cumprir a pauta da reunião agendada, oportunamente será convocada nova data. A conselheira Daisy pontuou e fez um breve relato da Ordem de Serviço nº 3/2015, em relação ao e-mail recebido pela Câmara Técnica de Prevenção oriundo da presidência deste colegiado para deliberação da questão de ordem deliberada pela Câmara Técnica de Prevenção: A quem compete o envio de documentos em nome deste Conselho? A competência é exclusiva da Secretaria Executiva? Conselheiro Levy justificou a ausência do conselheiro Marcos Aurélio. ENCERRAMENTO: Por fim, a Presidente Joana Mello agradecendo a presença de todos, declarou por encerrada a reunião às 13:30 horas. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. JOANA D'ARC A. BARBOSA VAZ DE MELLO - Presidente Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; BRUNO DE SOUZA MOURA Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; LÍVIA MÁRCIA FÁRIA BANDEIRA VILHALVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura; MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Re-

presentante da Secretaria de Estado de Cultura; MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; LEANDRO SILVA ALMEIDA Representante da Secretaria de Estado Saúde; PAULO HENRIQUE FERREIRA MARÇAL DE BEZERRA, Representante da S.E.D.H.S; ALEXANDRE VALLE DOS REIS, Representante da S.E.D.H.S; DANIELA DE SOUZA SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer; ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ, Representante da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer; JOSÉ NASCIMENTO REGO MARTINS, Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; SUELY FRANCISCA VIEIRA, Representante do Conselho Regional de Psicologia; LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, Representante do Conselho Regional de Psicologia; MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; LEVY CALAZANS DOS SANTOS, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; CÉSAR RICARDO RODRIGUES DA CUNHA, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; VALDIR ALEXANDRE PUCCI, Representante da Sociedade Civil; FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Representante da Sociedade Civil; BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF, Representante da Sociedade Civil; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Sociedade Civil; MARCELO DIAS VARELLA, Representante da Sociedade Civil; LILIAN ROSE L. S. ROCHA, Representante da Sociedade Civil; LEONARDO GOMES MOREIRA, Representante da Associação Médica de Brasília; ANTÔNIO RAIMUNDO NEGRÃO COSTA, Representante da Associação Médica de Brasília; RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, Representante da Polícia Civil - DF; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, Representante da Polícia Civil - DF; LEANDRO MAURÍCIO E SILVA, Representante do Conselho Regional de Farmácia; LÍDIA CÉLIA DOURADO CLÍMACO, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho: 15.451.6206.1950.1040 - Construção de Praças Públicas e Parques - Distrito Federal.

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 877.230,50 (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear a contratação das obras de construção de Praça com Parquinho, Ponto de Encontro Comunitário - PEC, Pergolado, Quadra de Esporte e Pista de Skate, situada na QR 302, Centro Urbano de Samambaia/DF, objeto da Tomada de Preços nº 004/2015 - ASCAL/PRES, homologada pela Decisão da Diretoria Colegiada, na 4.225ª Sessão, realizada em 18/02/2016, conforme processo administrativo de nº 112.003.972/2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - Respondendo
U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0147- (**) Execução de Obras de Urbanização- Distrito Federal

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 357.845,08 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas com a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e sinalização na rotatória da Avenida São Sebastião, com a Rua 10, em São Sebastião - DF, orçadas no âmbito de unidade técnica integrante da Diretoria de Urbanização da NOVACAP, conforme Estimativa de Preços SSN/53/2016 de 10/03/2016, apresentada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos mediante despacho acostado às fls. 56 do processo administrativo de nº 112.000.924/2016.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - Respondendo
U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
U. O Favorecida

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 4.229ª DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Processo: 112.000.889/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 118.821,17 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos) pertinente ao valor da Nota Fiscal nº 021 de 06/11/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

Processo: 112.000.882/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 999.354,42 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), pertinente ao valor das Notas Fiscais nºs 041 e 042 de 17/12/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

Processo: 112.000.883/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 463.376,22 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), pertinente ao valor das Notas Fiscais nºs 003 de 15/09/2014 e 004 de 13/10/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa ESCAVO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

Processo: 112.000.890/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 206.942,05 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), pertinente ao valor da Nota Fiscal nº 020 de 06/11/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

Processo: 112.000.887/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 211.047,64 (duzentos e onze mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), pertinente ao valor da Nota Fiscal nº 044 de 17/12/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

Processo: 112.000.885/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 222.916,31 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pertinente ao valor da Nota Fiscal nº 043 de 17/12/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

Processo: 112.000.888/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 66.168,10 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos) pertinente ao valor da Nota Fiscal nº 017 de 05/08/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa PH ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

Processo: 112.000.886/2016 - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercício Anteriores no valor de R\$ 301.562,01 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo) pertinente ao valor da Nota Fiscal nº 034 de 23/09/2014, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras Especiais - Fonte 335, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Relator Diretor Financeiro ARICENALDO SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente ao ano de 2016, que se refere a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou prestação de serviços no âmbito da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA-XV.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN DUARTE DE CARVALHO

Espaço Ocupado	Unidade	Preço diário	Preço mês	Preço ano
Comércio estabelecido				
Com cobertura (marquises, toldos e similares)	m2	0,069	2,16	26,31
Sem cobertura (em aberto)	m2	0,034	1,08	13,28
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m2	0,006	0,21	2,57
Feiras livres e similares	m2	-	-	-
Bancas em mercados	m2	-	-	-
Outdoors, anúncios e similares.	m2	-	-	-
Comércio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m2	0,21	6,64	79,89
Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m2	0,034	1,08	13,28
Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m2	0,069	2,16	26,31
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m2	0,069	2,16	26,31
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m2	0,069	2,16	26,31
Outras finalidades	m2	0,069	2,16	26,31

OBS: OS VALORES DA TABELA DO ANO DE 2016 FORAM CORRIGIDOS COM BASE NO INPC DE 10,97%

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.168/14- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.037/2013. Autuado (a): K-TEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2479/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração por restar a presunção de veracidade da conduta descrita como infração ambiental pelo auditor fiscal, em face da ausência de materialidade consubstanciada pela inexistência de extratos de medição de ruídos sonoros. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Nilton Reis Batista Junior - Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.103/14- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.806/2013. Autuado (a): CLEOMAR LIMA MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 2610/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração por transgressão ao artigo 54, inciso X da Lei nº 41/89, mantendo-se a penalidade de embargo, tendo em vista a realização de parcelamento do solo sem autorização das autoridades competentes. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Nilton Reis Batista Junior - Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.148/14- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.484/2012. Autuado (a): ART CLUBE REGGAE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1294/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação aos artigos 2º, 7º, §1º, e 14, §1º, da Lei Distrital nº 4.092/08, mantendo-se a penalidade de Advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Nilton Reis Batista Junior - Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.111/14- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.575/2013. Autuado (a): WITE FRANCO VILLELA. Objeto: Auto de Infração nº 3373/2013. Decisão: Julga nulo, em face da inexistência dos motivos que ensejaram a autuação, restando cancelada às penalidades aplicadas. Nilton Reis Batista Junior - Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.469/16- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.371/2013. Autuado (a): SUINOCULTURA BURITIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3073/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração por infringência ao artigo 54, incisos XII e XIII, da Lei Distrital nº 41/89, para que o autuado sane as irregularidades apontadas no auto de infração; Conceder a redução da penalidade de multa em 90% (noventa por cento), nos termos do artigo 49, § 2º, da Lei nº 041/89, mediante a pactuação de acordo escrito; A efetivação da redução da multa ficará condicionada ao comparecimento do autuado a este Instituto, para assinatura do "Acordo" que será en-

caminhado em anexo ao ato notificatório desta decisão. Findo o lapso temporal sem manifestação, mantém-se a multa em sua integralidade. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Leocildes Arruda - Presidente em Substituição.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.471/16- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.399/2015. Autuado (a): SANTA FÉ -EIGHTIES PUB BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5157/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º e 14º, §3º, da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência para proibir o uso de equipamentos de som ligados e voltados para o lado de fora do estabelecimento e adequar os índices de emissão sonora aos termos da lei 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Leocildes Arruda - Presidente em Substituição.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.473/16- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.039/2015. Autuado (a): SANTA FÉ -EIGHTIES PUB BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5979/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação dos artigos 2º e 14º, §3º, da Lei nº 4.092/2008 e manter as penalidades de interdição sonora e o uso de equipamentos de som ligados e voltados para o lado de fora do estabelecimento, nos termos da lei 4.092/2008 e multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Leocildes Arruda - Presidente em Substituição.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.151/16- PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.507/2015. Autuado (a): (LUART CALÇADOS) KEVYN COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA -ME. Objeto: Auto de Infração nº 6315/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º e 14º, § 3º da Lei Distrital nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência por escrito para que sejam retiradas as caixas de som voltadas exclusivamente para o ambiente externo, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Leocildes Arruda - Presidente em Substituição.

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2016, página 17. ONDE SE LÊ: "...Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze...", LEIA-SE: "...Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis...". O restante do texto publicado permanece o mesmo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 28.116 - Administração Regional de São Sebastião;

UG 190116 - Administração Regional de São Sebastião.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.3678.6072	33.90.39	100	25.000,00
13.392.6219.3678.6072	33.90.39	100	100.000,00
TOTAL			125.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar eventos culturais na região administrativa de São Sebastião, sendo: Caminhada Comemorativa do Mês da Mulher - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e Circuito Cerrado de Rodeios - Etapa São Sebastião - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Ofícios nº 18 e 19/2016-GAB 06 - CLDF, Deputado Lira.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS JEAN DUARTE DE CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura Administrador da RA de São Sebastião

Titular da Unidade Cedente Titular da UO Favorecida

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO CIRCUITO DE FEIRAS DO LIVRO PARA DELIBERAR SOBRE O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Circuito de Feiras do Livro divulga o resultado da avaliação, por ordem de classificação. Nos termos do edital, as propostas com 20 (vinte) pontos ou mais são consideradas "selecionadas"; aquelas com menos de 20 (vinte) pontos são consideradas "não selecionadas"; as que não estiverem de acordo com regras específicas do edital são consideradas "prejudicadas". Os proponentes que não estão com documentação regular no Siscul não constam da relação. As propostas de servidores públicos federais ou do Distrito Federal não constam da relação. As propostas selecionadas terão direito a, ao menos, uma das vagas da categoria a que concorreram; havendo vagas restantes, na mesma categoria, estas serão preenchidas pelos selecionados, na ordem de

classificação, até que se complete o total de vagas da categoria. Fica aberto o prazo de três dias para recurso, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Categoria: Escritor, ilustrador ou quadrinista: 81 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Rosângela Vieira Rocha	47	selecionado
2. Florentino Alves de Freitas	46,6	selecionado
3. Alexandre Simões Pilati	46,2	selecionado
4. Alessandra Roscoe	45,9	selecionado
5. Wilson Pereira	44,4	selecionado
6. Jorge Amancio	43,8	selecionado
7. Noélia Maria Ribeiro da Silva	43,5	selecionado
8. Roberto Klotz	43,5	selecionado
9. Francisco Gustavo de Castro Dourado	41,6	selecionado
10. Elisângela de Fátima Alves	41,1	selecionado
11. Lucília Helena do Carmo Garcez	40,4	selecionado
12. Onã da Silva Apolinário	40,4	selecionado
13. Dinorá Couto Cançado	40,3	selecionado
14. Vicente Tadeu Maranhão Gomes de Sá	38,6	selecionado
15. Vinicius Borba Alves Ehlers	38,4	selecionado
16. Marcos André Rocha Miranda	37,9	selecionado
17. Raimundo Nonato Sobrinho	37,5	selecionado
18. Silvana Cardoso de Paula	35,5	selecionado
19. Adila Maciel	34,5	selecionado
20. Thiago de Paula Guedes	33,7	selecionado
21. Lair Franca de Oliveira	32,9	selecionado
22. Marina Mara da Silveira Chaves	32	selecionado
23. Aginaldo Tadeu Gomes	31,5	selecionado
24. Antonio Paulo Filomeno	29,4	selecionado
25. Areoaldo de Paula	25,6	selecionado
26. Sinélia Espindola Peixoto	22,3	selecionado
27. Alice Vieira Martins	20	selecionado
28. Silas Pereira de Andrade	6	não selecionado
29. Marcos André Cavalcante Almeida	4	não selecionado

Categoria: Mediador de leitura: 45 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Adeilton Lima da Silva	47,3	selecionado
2. Maria Lília da Silva Diniz	46,4	selecionado
3. Francisco de Assis Silva	45,5	selecionado
4. Ana Marize Solino de Carvalho	44,6	selecionado
5. Marco André Rocha Miranda	43,7	selecionado
6. William Reis de Oliveira	42,5	selecionado
7. Queila Barbacena Campos Dias	41,1	selecionado
8. Adila Maciel	40,2	selecionado
9. Edylsia de Novais Simas	40	selecionado
10. Maria Fernanda Peres da Silva	39,8	selecionado
11. Maria Lucimar da Silva	39,8	selecionado
12. GERALDA ANACLETO DE GALIZA	38,4	selecionado
13. Rose Mary Costa Sousa	38,2	selecionado
14. Aurelio Oliveira Marques	37,8	selecionado
15. Iclélia Rodrigues Maranhão	36,6	selecionado
16. Dinorá Couto Cançado	36,5	selecionado
17. Marluce da Silva Franklin	36,5	selecionado
18. Raimundo Nonato Sobrinho	36,3	selecionado
19. Aginaldo Tadeu Gomes	32,1	selecionado
20. Onã da Silva Apolinário	29,9	selecionado
21. Maria de Jesus de Oliveira Costa	23,4	selecionado
22. Onã da Silva Apolinário (1)	23	prejudicado
23. Onã da Silva Apolinário (2)	23	prejudicado

(1) e (2): Propostas prejudicadas por admissão de uma das propostas da candidata, que apresentou três para esta mesma categoria.

Categoria: Oficina de formação de mediadores de leitura: 18 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. José Gomes Garcia	45,2	selecionado
2. Florentino Alves de Freitas	45,1	selecionado
3. Marcus Aurélio Dantas da Silva	44,8	selecionado
4. Lucília Helena do Carmo Garcez	43,6	selecionado
5. Rosângela Vieira Rocha	43,6	selecionado
6. Adeilton Lima da Silva	43,3	selecionado
7. Rosana Carvalhal Martins	42,6	selecionado
8. Manuela Castelo Branco de O. Cardoso	42,1	selecionado
9. Marina Mara da Silveira Chaves	40,8	selecionado
10. Dinorá Couto Cançado	40,2	selecionado
11. Ana Marize Solino de Carvalho	39,1	selecionado
12. Antonio da Conceição Ferreira	37,3	selecionado
13. Iclélia Rodrigues Maranhão	36,7	selecionado
14. Edson Cavalcante de Araújo	11	não selecionado
15. Laura Reis do Nascimento	10	não selecionado
16. Rosicleide Menezes dos Santos	10	não selecionado

Categoria: Músico: 9 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Irene Batista de Oliveira	2	não selecionado
2. Eugênia de Souza Almeida	0	não selecionado

Categoria: Grupo musical: 9 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Francisco Wellington Lúcio e Neves	44,7	selecionado
2. Renato Matos dos Santos	46,7	selecionado
3. Henrique Celso dos Santos Inácio	44,5	selecionado
4. Aldineia de Oliveira Silva	43,1	selecionado
5. Fabiula Souza e Silva	42,3	selecionado

6. Idelbrando e Marcelo (dupla)	41,9	selecionado
7. Paulo Sérgio Bispo dos Santos	40,7	selecionado
8. Marcelo Fernandes Rocha	38,2	selecionado
9. Irene Batista de Oliveira	17	não selecionado
10. Wesley Silva de Lima	12	não selecionado

Categoria: Arte urbana verbal ou visual (individual): 9 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Jonatas Peira da Conceição	44,8	selecionado
2. Jonatas Peira da Conceição (3)	42	selecionado
3. Gilmar Cristiano Eneas	32,9	selecionado

(3) A segunda proposta foi prejudicada em função da aceitação de outra do mesmo proponente.

Categoria: Grupo de arte urbana verbal ou visual: 9 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Gilmar Cristiano Eneas	45,9	selecionado
2. Marcus Aurélio Dantas da Silva	43,1	selecionado
3. Jonatas Peira da Conceição	42	selecionado
4. Lais Costa Correia	40,4	selecionado
5. José Garcia Caiano	39,7	selecionado
6. Manuela Castelo Branco de O. Cardoso	37,5	selecionado

Categoria: Dupla de repentistas: 3 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. João Santana Mauger	47,5	selecionado
2. Francisco de Assis Silva	46	selecionado
3. Francisco Messias de Oliveira	44	selecionado

Categoria: Grupo de brincantes: 9 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Francisco Simões de Oliveira Neto	44,8	selecionado
2. Francisco Simões de Oliveira Neto (4)	44,8	prejudicado
3. Valtemir Cedro dos Santos	41,4	selecionado
4. Maria Lília da Silva Diniz	39,9	selecionado
5. Gilmar Dias de Oliveira	37,2	selecionado
6. José Gomes Garcia	36,4	selecionado
7. Carleuza Faria Vieira	29,2	selecionado
8. Voar Arte para Infância e Juventude	10	não selecionado

(4) A segunda proposta foi prejudicada em função da aceitação de outra do mesmo proponente.

Categoria: Espetáculo de literatura infantil, infanto-juvenil ou adulta: 36 vagas

Proponente	Nota	Resultado
1. Maria Lília da Silva Diniz	45,3	selecionado
2. Florentino Alves de Freitas	45,1	selecionado
3. Francineia Alves da Silva Ehlers	45,1	selecionado
4. Alessandra Roscoe	44,5	selecionado
5. Anderson Floriano	44,1	selecionado
6. Adriana dos Santos Nunes	44	selecionado
7. Naira Johansson Carneiro Larrea	43,3	selecionado
8. Carleuza Faria Vieira	41,5	selecionado
9. Marco Augusto de Rezende	40,9	selecionado
10. Marina Mara da Silveira Chaves	40,8	selecionado
11. Raquel Gonçalves Ferreira	40,4	selecionado
12. Manuela Castelo Branco de O. Cardoso	40,3	selecionado
13. Caísa Antunes Tibúrcio Guimarães	40	selecionado
14. Caísa Antunes Tibúrcio Guimarães (5)	39,4	prejudicado
15. Ana Cristina Vaz	38,9	selecionado
16. Rose Mary Costa Sousa	38,8	selecionado
17. Maria das Dores Silva	28	selecionado
18. Ricardo Marinho Vasconcelos de Araujo	10	não selecionado

(5) A segunda proposta foi prejudicada em função da aceitação de outra do mesmo proponente.

Brasília/DF, 16 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE XAVIER; JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM;
MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL DE MENEZES E PEDRO CÉSAR BATISTA